

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
393ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CES/MS
16 DE DEZEMBRO DE 2025

Aprovada na Reunião Nº 395º

De: 26/03/2026.

Secretária executiva /CES

1 Ao décimo sexto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 08 horas e 30 minutos,
2 reuniu-se para a realização da 393ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde/CES/MS no
3 auditório do Conselho Estadual de Saúde, situado na Rua 25 de Dezembro, nº 1231 – Cruzeiro, na cidade
4 de Campo Grande/MS, os conselheiros estaduais, titulares e suplentes. Presentes os seguintes
5 Conselheiros: **Segmento dos Gestores e Prestadores de Serviços do SUS:** Edelma Lene Peixoto Tibúrcio
6 (Secretaria de Estado de Saúde – SES/MS), Larissa Domingues Castilho de Arruda (Secretaria de Estado de
7 Saúde – SES/MS), Ana Claudia Artigas Figueiredo (Secretaria de Estado de Saúde – SES/MS), Paulo Eduardo
8 Limberger (Secretaria de Estado de Saúde – SES/MS) e Josaine de Souza Palmieri Oliveira (Federação das
9 APAEs do estado de Mato Grosso do Sul). **Segmento dos Trabalhadores da Área da Saúde:** Walkes Jacques
10 Vargas (Conselho Regional de Psicologia - 14ª Região - CRP14-MS), Diva Vieira dos Santos Laurindo
11 (Sociedade Brasileira de Podólogos Regional MS), Genivaldo Dias da Silva (Conselho Regional de
12 Enfermagem de Mato Grosso do Sul - Coren-MS), Regina Marcia Ferreira dos Anjos (Fórum Nacional das
13 Representações dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias – FNARAS),
14 Eleonor de Jesus Ximenes (Conselho Regional de Odontologia de Mato Grosso do Sul - CRO-MS), Maria
15 Neuza Eduardo de Santana (Sindicato dos Trabalhadores na Área de Enfermagem do Estado de Mato
16 Grosso do Sul – SIEMS), Renato Soares (Federação Sindical dos Servidores Públicos Estaduais e Municipais
17 do Estado de Mato Grosso do Sul – FESERPMS), David Chadid Warpechowski (Sindicato dos
18 Odontologistas do estado do Mato Grosso do Sul) e Caio Leonedas de Barros (Central Única dos
19 Trabalhadores - CUT-MS) **Segmento dos Usuários do SUS:** Emilene Maria de Paula (Associação de
20 Combate ao Câncer da Grande Dourados – ACCGD), Heindnea da Silva Masselink (Associação Sul
21 Matogrossense de Fibrose Cística – ASMFC), Raquel Correa Gomes (Associação de Mulheres com
22 Deficiência de Mato Grosso do Sul – AMDEFMS), Rosangela de Oliveira (Associação dos Ostomizados do
23 Estado de Mato Grosso do Sul – AOMS), Ada Maria da Cunha Rodrigues Venturini (Associação Brasileira
24 de Redução de Danos – ABORDA), Dalmo Freitas Barbosa (Associação do Abrigo São José de Naviraí),
25 Sebastião de Campos Arinos Junior (União de Juventude Comunitária – Grupos Iguais do MS), Wanderly
26 Soares Peixoto (Movimento Espírita Francisco de Assis – MEFA), Neuza Socorro da Silva (Associação de
27 Mulheres Voluntárias Sul-Mato-Grossenses e Humanização de Apoio a Vida), Adriane da Silva Soares
28 (Instituto Cultural Dandara), Germano Coelho Ramos Rocha da Silva (Federação dos Povos e Organizações
29 Indígenas do Mato Grosso do Sul), Maria do Socorro Evangelista do Souza (Federação das Associações de
30 Aposentados e Pensionistas o MS), Edivaldo Vieira (Federação dos Trabalhadores em Educação do MS),
31 Jair Bezerra Xavier (Associação Instituto Cisalpina de Pesquisa, Educação Socioambiental e Defesa do
32 Patrimônio Cultural de Brasilândia-MS), Helenair Francisca Carvalho (Movimento Social dos Usuários do
33 SUS de Rio Verde-MT), Francisco Antônio de Souza (Pastoral da Pessoa Idosa), Maria Antônia Conceição
34 de Souza Kuendig (Pastoral da Criança), Rosilda Ribeiro Rodrigues Salomão (Comissão Regional Justiça e
35 Paz) e Elias Rodrigues Santana (Federação das Associações de Moradores de Mato Grosso do Sul -
36 FAMEMS-MS). **Participantes:** Cleonice Alves de Albres, Andréa Gamarra, Maria Donizete M. Perdomo,
37 Ivanilda Benites Ferreira, Maura Bromann Rocha, Maria Cristina Silva Silvério, Enedina Ferracini Macedo,
38 Pedro Macedo Granja, Antônio da Conceição Araújo, Itamar Almeida de Jesus, Valdinei Pinto, Raquel Silva
39 de Souza, Elias Pereira dos Santos, Marcia Maria Yule Nogueira, Daniela Cristina Guiotti, Ronaldo Ozório
40 dos Santos, Dionízio G. Avalhaes, Jacildo de Siqueira. **Apoio Administrativo do CES:** Álan Deleclodi
41 Tominaga, Deborah Leny Nascimento Espinoza, DeJane Barbosa de Oliveira, Fernando Alexandre da Luz
42 dos Santos, Amanda Bartha Fernandes, Isadora Bordignon da Rocha, Aline Maria Dietz e Neraldo Dall
43 Pogetto. **1. EXPEDIENTE; 1.1. Justificativas de ausências;** Ricardo Alexandre Corrêa Bueno, Livia Thais
44 Dutra Rodrigues, Crhistinne Cavalheiro Maymone, Mauricio Simões Corrêa, Lucinda Pedrosa do Rosário.
45 O **Vice-Presidente Sebastião Junior** pediu que cada um fizesse sua oração particular, após a oração
46 retornou a pauta. **1.2 Apreciação e Aprovação da Pauta nº 193/2025;** A Conselheira Edelma Lene pediu

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
393ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CES/MS
16 DE DEZEMBRO DE 2025

Aprovada na Reunião Nº 395º

De: 26/03/2026.

Secretária executiva /CES

47 retirada no item 4.1 Unidades Móveis - Programa Agora tem Especialista. **1.3 Posse dos Conselheiros;** O
48 **Vice-Presidente Sebastião Junior** deu posse ao novo conselheiro Germano Coelho Ramos Rocha. O
49 **Conselheiro Germano Coelho** cumprimentou a todos presentes, informou que está indicado pela
50 Federação Indígena e que deseja acrescentar informações importantes nesse enredo. Antes de seguir a
51 pauta A **Conselheira Neuza Socorro** relembrou a reunião realizada no gabinete, na qual o secretário
52 reafirmou o compromisso de disponibilizar tablets aos conselheiros para acompanhamento das reuniões
53 e realização das leituras dos materiais. Ressaltou que, diante da extensão das pautas, o acompanhamento
54 por meio de telefones celulares mostrou-se inviável, dificultando a leitura, a análise e a avaliação dos
55 documentos tanto durante as reuniões quanto posteriormente. Destacou que a inexistência de
56 equipamentos suficientes na mesa de trabalho comprometeu o pleno exercício das atividades dos
57 conselheiros. Solicitou a definição de uma data para a disponibilização dos tablets, considerando que as
58 reuniões previstas para o próximo ano tenderiam a ser mais extensas e exigiriam melhores condições
59 materiais para acompanhamento adequado das discussões. A **Conselheira Edelma Lene** confirmou que
60 houve compromisso quanto à disponibilização de tablets aos conselheiros, contudo esclareceu que a
61 administração pública observou rigorosos procedimentos legais para aquisição de materiais, exigindo a
62 abertura de processo administrativo e a realização de procedimento licitatório. Informou que, em razão
63 do encerramento do exercício financeiro de 2025, não foi possível instaurar o referido processo naquele
64 período, uma vez que tal providência não produziria efeitos práticos. Registrou-se, entretanto, que o
65 compromisso foi mantido para o exercício de 2026, sem possibilidade de definição de data específica, em
66 virtude da dependência dos trâmites licitatórios, os quais poderiam resultar em êxito ou fracasso.
67 Ressaltou, por fim, que a solicitação formal para abertura do processo deveria partir do próprio Conselho,
68 considerando sua autonomia administrativa para encaminhar demandas relativas às suas ações. A
69 **Conselheira Neuza Socorro** manifestou entendimento de que, embora o processo de aquisição por meio
70 de licitação fosse moroso, existiram alternativas viáveis, como a obtenção de equipamentos por
71 intermédio de doações da Receita Federal, que apreendeu e destinou bens como celulares, tablets e
72 computadores. Informou que tal estratégia já foi utilizada com êxito no âmbito do Conselho Municipal de
73 Saúde, por meio de doações específicas destinadas ao funcionamento do Conselho. A **Conselheira Edelma**
74 **Lene** demonstrou satisfação com a sugestão da conselheira e recomendou que a mesa diretora tome uma
75 iniciativa referente. **2. XIII PLENÁRIA ESTADUAL DE CONSELHOS DE SAÚDE; 2.1 XIII Plenária Estadual de**
76 **Conselhos de Saúde – Construindo Participação, Cidadania e Controle Social, de acordo com a**
77 **deliberação CES n. 669, de 13 de outubro de 2025 e Resolução CNS, n.744, de 14 março de 2024;** O
78 **Convidado Jacildo Siqueira** realizou sua audiodescrição, informando chamar-se Jacildo Siqueira Pinho,
79 oriundo do município de Diamantino, no estado de Mato Grosso, conselheiro nacional e municipal de
80 saúde e presidente do Conselho Municipal de Saúde de seu município. Descreveu suas características
81 físicas e destacou sua identidade racial, considerando a possibilidade de haver pessoas com deficiência
82 visual acompanhando a transmissão. Em seguida, apresentou-se como representante da Coordenação
83 Nacional de Plenárias no Conselho Nacional de Saúde e como coordenador nacional da Comissão
84 Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (CISTT). Relatou a realização recente da 5ª
85 Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora e agradeceu ao Estado de Mato Grosso
86 do Sul por ter sediado a conferência estadual, reconhecendo as dificuldades enfrentadas, mas ressaltando
87 a importância e a necessidade da realização do evento. Posteriormente, afirmou que sua intervenção teve
88 como objetivo tratar sobre o papel das plenárias e a função do coordenador de plenária no âmbito dos
89 conselhos de saúde. Destacou que o coordenador de plenária exerceu papel fundamental como elo entre
90 a Coordenação Nacional, os estados, os municípios e as regionais. Esclareceu que essa função não se
91 destinou a competir com os conselheiros estaduais ou municipais, mas a fortalecer a articulação e a
92 mobilização nos territórios. Declarou posicionamento contrário à resolução que permitiu que o

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
393ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CES/MS
16 DE DEZEMBRO DE 2025

Aprovada na Reunião Nº 395º

De: 26/03/2026.

Secretária executiva /CES

93 coordenador de plenária fosse conselheiro municipal, afirmando que tal mudança não foi amplamente
94 debatida e não passou pela instância da coordenação nacional. Justificou sua posição ao longo de sua fala,
95 enfatizando que a função do coordenador de plenária deveria ser compreendida como articuladora e
96 estratégica para o fortalecimento da participação social. Introduziu o tema do fortalecimento da
97 participação social no Sistema Único de Saúde, relatando que, no ano anterior, ocorreu a 76ª Assembleia
98 Mundial da Saúde, em Genebra, na Suíça, com participação de delegação brasileira composta por
99 representantes do Ministério da Saúde e do Conselho Nacional de Saúde. Informou que, nessa ocasião,
100 foi apresentada a experiência brasileira de controle social no SUS, o papel do conselheiro de saúde e a
101 organização da participação popular, o que gerou interesse e adesão de diversos países ao modelo
102 brasileiro. O convidado afirmou que, em outros países, a participação de profissionais como enfermeiros,
103 técnicos de enfermagem e agentes comunitários de saúde nos espaços de controle social é, muitas vezes,
104 interpretada como interferência indevida na gestão dos recursos da saúde. Destacou que tal compreensão
105 também ocorre entre gestores brasileiros, os quais, segundo relatado, nem sempre reconhecem que a
106 participação social tem como finalidade colaborar e fortalecer o sistema, e não interferir negativamente
107 na gestão, o que já gerou embates com prefeitos e outros gestores. Informou que, após a apresentação
108 da experiência brasileira de participação social em instância internacional, aproximadamente quinze
109 países passaram a figurar como signatários da resolução sobre participação social no sistema de saúde,
110 manifestando interesse em compreender o funcionamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Acrescentou
111 que a avaliação desse processo ocorre a cada dois anos e que, possivelmente, a próxima assembleia será
112 realizada em Nova Iorque, na sede da Organização das Nações Unidas (ONU), ocasião em que serão
113 apresentados os resultados obtidos. Relatou que, durante a 5ª Conferência Nacional de Saúde do
114 Trabalhador e da Trabalhadora, houve a presença inédita de delegações internacionais, as quais
115 demonstraram grande interesse e admiração pelo modelo brasileiro de conferências, caracterizado pela
116 ampla participação popular, pela organização dos debates em salas temáticas e pela discussão de
117 propostas oriundas dos territórios. Ressaltou que tal dinâmica é natural no contexto brasileiro, mas
118 considerada extraordinária por representantes estrangeiros, que associaram esse modelo ao
119 funcionamento do SUS. Citou, ainda, episódio amplamente divulgado em redes sociais envolvendo
120 atendimento prestado pelo SUS a uma criança estrangeira no Rio de Janeiro, como exemplo do caráter
121 universal e gratuito do sistema, fato que despertou surpresa positiva no visitante. Afirmou que tais
122 experiências reforçam a importância do fortalecimento da participação social, considerada essencial para
123 a democracia e para a efetividade do sistema de saúde. Destacou que as atividades desenvolvidas no
124 encontro contribuem para o fortalecimento do controle social no território do Estado de Mato Grosso do
125 Sul e que os conselheiros estaduais devem atuar considerando o interesse coletivo da população, e não
126 interesses individuais. Ressaltou que os conselheiros representam instituições e atuam de forma coletiva,
127 em defesa do bem comum, que é a saúde da população. Enfatizou que cidadania, equidade e saúde estão
128 interligadas, sendo a saúde um direito universal e a equidade o princípio de tratar desigualmente os
129 desiguais, conforme suas necessidades. Salientou a grande responsabilidade dos conselheiros na defesa
130 desses princípios, tanto no âmbito municipal quanto estadual e nacional. Relatou que, no exercício do
131 controle social, são frequentes os enfrentamentos com gestores e parlamentares, especialmente no
132 âmbito municipal, onde se acumulam diversas demandas e dificuldades. Observou que, ao acompanhar
133 as reuniões do Conselho Nacional de Saúde, é possível dimensionar a relevância do controle social no país
134 e a corresponsabilidade dos conselheiros com os municípios, os estados e a nação. Ressaltou, ainda, que
135 os conselhos de saúde resistiram a tentativas de enfraquecimento institucional em períodos recentes e
136 que, atualmente, são referência em debates e investigações relacionadas à saúde pública, especialmente
137 no contexto da pandemia de Covid-19. Informou que assumiu a coordenação da comissão intersetorial
138 no período inicial da pandemia, quando foram produzidos e divulgados boletins frequentes sobre a saúde

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
393ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CES/MS
16 DE DEZEMBRO DE 2025

Aprovada na Reunião Nº 395º

De: 26/03/2026.

Secretária executiva /CES

139 dos trabalhadores, evidenciando a intensa atuação do controle social na defesa dos direitos e da saúde
140 dos trabalhadores do SUS. O **Convidado Jacildo Siqueira** esclareceu que fez o preâmbulo com o objetivo
141 de situar os participantes quanto ao contexto da discussão. Informou que está em vigor a Resolução nº
142 774, de 10 de abril de 2025, e que, nos anos de 2023 e 2024, o Conselho Nacional de Saúde instituiu um
143 Grupo de Trabalho (GT) com a finalidade de avaliar a atuação dos coordenadores de plenária no país, suas
144 funções e sua inserção nos territórios. Relatou que o referido GT realizou reuniões com presidentes de
145 conselhos e com a coordenação de plenária, apresentando o resultado dos trabalhos à Mesa Diretora do
146 Conselho Nacional de Saúde ao final do mês de dezembro. Destacou que discorda de diversos pontos
147 constantes no documento, uma vez que, enquanto coordenador nacional de plenária, não foi consultado
148 pelo GT durante o processo de elaboração, fato que já foi manifestado aos integrantes do grupo. Ressaltou
149 que uma das alterações promovidas pela resolução foi a vedação da participação de coordenadores
150 municipais de plenária, sob o entendimento de que estes não são conselheiros de saúde. Apontou que tal
151 medida contraria o fortalecimento do controle social e dos conselhos municipais de saúde. Informou que,
152 em reunião realizada recentemente em Brasília, a coordenação nacional de plenárias deliberou pela
153 necessidade de rever e tentar alterar parte da resolução. Expôs que a Resolução nº 774 estabelece a
154 necessidade de avançar no processo organizativo de articulação entre os conselhos de saúde nas esferas
155 nacional, estadual e municipal, bem como de estruturar um fluxo permanente de informações e
156 discussões entre o Conselho Nacional de Saúde e os conselhos estaduais e municipais. Esclareceu que a
157 Coordenação Nacional de Plenária de Conselhos é composta por quatro representantes do Conselho
158 Nacional de Saúde, dois do segmento de usuários, um de trabalhador da saúde e um de gestor ou
159 prestador de serviços, e por um representante de cada estado e do Distrito Federal. Destacou que o
160 coordenador estadual é vinculado à Coordenação Nacional de Plenária, razão pela qual deve ser escolhido
161 no âmbito do território estadual. Informou que, anteriormente, o coordenador de plenária era escolhido
162 em plenária estadual, e que, atualmente, a escolha ocorre entre os conselheiros estaduais de saúde.
163 Apontou inconsistências no processo eleitoral adotado, uma vez que há previsão de candidatura de
164 conselheiros suplentes sem a correspondente previsão de direito a voto, o que comprometeria a isonomia
165 do processo. Sugeriu que, em futuras eleições, seja realizado processo eleitoral específico para essa
166 finalidade, distinto da plenária ordinária do conselho. Explicou que a eleição do coordenador de plenária
167 deve ocorrer no âmbito da plenária estadual de conselhos de saúde, com a participação dos
168 representantes municipais e estaduais, e que a escolha deve constituir apenas um dos pontos de pauta
169 da plenária. Exemplificou que cada regional poderia indicar nomes para compor o processo de escolha,
170 garantindo a representatividade territorial. Informou ainda que o mandato do coordenador de plenária é
171 de três anos, admitida uma recondução. Esclareceu que os representantes eleitos antes da vigência da
172 Resolução nº 774 encerrarão seus mandatos em dezembro de 2025, devendo os conselhos estaduais
173 indicar, em janeiro de 2026, um conselheiro titular e dois suplentes para compor a coordenação estadual
174 de plenária. Relatou situação ocorrida em outro estado da federação, onde o término do mandato do
175 Conselho Estadual não coincidiu com a escolha do novo coordenador de plenária, sendo atribuída
176 provisoriamente à Mesa Diretora do Conselho Estadual a coordenação dos trabalhos, sem prejuízo às
177 atividades. Destacou que, conforme a resolução, após a eleição do coordenador de plenária nos estados
178 e no Distrito Federal, os conselhos estaduais de saúde devem comunicar imediatamente ao Conselho
179 Nacional de Saúde, por meio de ofício, os nomes dos respectivos representantes. Informou também que,
180 caso o coordenador perca o mandato no Conselho Estadual, perderá automaticamente a representação
181 na Coordenação Nacional de Plenária, assumindo o primeiro ou o segundo suplente. Ressaltou que a
182 resolução determina que, ao término do mandato, o Conselho Estadual de Saúde deverá realizar plenária
183 estadual para a eleição do novo coordenador, e que o estado que não realizar tal plenária ficará sem
184 representação na Coordenação Nacional de Plenária. Informou ainda que, quando convocados para

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
393ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CES/MS
16 DE DEZEMBRO DE 2025

Aprovada na Reunião Nº 395º

De: 26/03/2026.

Secretária executiva /CES

185 atividades institucionais deliberadas pelo Conselho Nacional de Saúde, os coordenadores estaduais e
186 distrital terão suas despesas custeadas exclusivamente pelo Conselho Nacional de Saúde, incluindo
187 deslocamento, hospedagem e alimentação, sendo vedado o recebimento simultâneo de recursos do
188 conselho de origem, do estado ou do município. Alertou que já existem casos de irregularidades em que
189 coordenadores receberam diárias em duplicidade, tanto do Conselho Nacional quanto de seus entes de
190 origem, situação que pode ser identificada por meio de cruzamento de dados, acarretando problemas
191 administrativos e legais. Orientou que, quando convocados pelo Conselho Nacional de Saúde, os
192 coordenadores devem receber apenas os recursos provenientes deste órgão, evitando prejuízos pessoais
193 e institucionais. A **Conselheira Neuza Socorro** pediu a palavra e manifestou preocupação quanto às
194 situações relatadas envolvendo o recebimento de diárias em duplicidade. Questionou como tais
195 problemas poderiam estar ocorrendo, destacando que os estados e os municípios deveriam estar
196 previamente informados sobre essas regras, a fim de evitar duplicidade ou triplicidade de pagamento de
197 despesas. Ressaltou que, havendo normativas e orientações estabelecidas, todos os entes envolvidos
198 deveriam estar cientes dos procedimentos corretos, de modo que o município e o estado pudessem
199 identificar quando o conselheiro estivesse sendo custeado por outra instância, evitando novo pagamento.
200 Indagou ainda se não seria necessário existir um mecanismo mais concreto e formal de comunicação ou
201 controle, para que estados e municípios não efetuem pagamentos indevidos, considerando que a situação
202 relatada demonstra a ocorrência de problemas práticos na aplicação dessas regras. O **Convidado Jacildo**
203 **Siqueira** esclareceu que, nos casos mencionados, há caracterização de má-fé por parte do coordenador.
204 A **Conselheira Neuza Socorro** ponderou que, ainda que se reconheça a existência de má-fé por parte do
205 coordenador ou de qualquer outro envolvido, o Conselho Estadual de Saúde deve estar devidamente
206 ciente da situação. O **Convidado Jacildo Siqueira** afirmou que, quando a solicitação foi realizada de forma
207 individual, o Conselho Estadual ou Municipal não teve ciência do procedimento. Ressaltou que, nessa
208 situação, o respectivo conselho permaneceu alheio ao ocorrido, uma vez que o pedido não foi
209 institucional. Concluiu que a responsabilidade pelo ato recaiu exclusivamente sobre quem efetuou a
210 solicitação. A **Conselheira Edelma Lene** ponderou que a situação era inadmissível; contudo, destacou que
211 os sistemas administrativos dos entes federados eram independentes entre si. Esclareceu que o Conselho
212 Nacional realizava os pagamentos de diárias em seu próprio sistema, o Estado em sistema distinto e o
213 Município em outro, inexistindo comunicação automática entre essas plataformas. Acrescentou que as
214 publicações ocorriam em diários oficiais próprios, o que dificultava o controle cruzado das informações.
215 Enfatizou que, diante desse cenário, tornava-se complexo identificar previamente eventual atuação de
216 má-fé, concluindo que tal conduta dependia essencialmente da consciência e da honestidade do próprio
217 agente. O **Convidado Jacildo Siqueira** esclareceu que os Conselhos Estaduais de Saúde deveriam
218 comunicar ao Conselho Nacional de Saúde, em tempo hábil, as datas de realização de suas respectivas
219 plenárias estaduais, destinadas à eleição dos coordenadores estaduais que comporiam a Coordenação
220 Nacional de Plenárias de Conselhos de Saúde, a fim de possibilitar o envio de representante do Conselho
221 Nacional para acompanhamento do processo eleitoral. Informou que sua presença tinha caráter de
222 orientação e acompanhamento, não havendo intenção de interferir nas decisões adotadas pelo colegiado,
223 mas apenas de expor seu entendimento quanto aos procedimentos adequados. Destacou que a função
224 do coordenador de plenária consistia em promover processos participativos de qualificação política em
225 saúde, de natureza não partidária, além de fomentar a mobilização social e o aprofundamento do diálogo
226 interfederativo no âmbito do controle social. Esclareceu que o Conselho Nacional de Saúde convocava
227 periodicamente os coordenadores para reuniões, nas quais eram apresentadas demandas destinadas aos
228 estados e municípios, cabendo aos coordenadores estaduais atuar como pontos de apoio para a
229 articulação dessas ações junto aos Conselhos Estaduais e às coordenações regionais. Mencionou que o
230 coordenador de plenária exercia papel relevante na interlocução com os Conselhos Municipais de Saúde

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
393ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CES/MS
16 DE DEZEMBRO DE 2025

Aprovada na Reunião Nº 395º

De: 26/03/2026.

Secretária executiva /CES

231 e com as coordenações regionais, contribuindo para a implementação de ações de qualificação, como
232 programas de formação e educação permanente, bem como para a mobilização social em processos de
233 maior abrangência, a exemplo da preparação para a 18ª Conferência Nacional de Saúde. Ressaltou que a
234 participação dos coordenadores estaduais e regionais seria fundamental para garantir a mobilização dos
235 territórios e a realização das conferências municipais e estaduais. Sugeriu a realização de uma plenária
236 estadual de conselhos de saúde como etapa preparatória, reunindo representantes dos municípios para
237 discussão das propostas oriundas dos territórios, as quais deveriam ser apreciadas pelo colegiado estadual
238 antes de seu encaminhamento às instâncias superiores. Acrescentou que tais iniciativas também se
239 vinculavam ao processo preparatório para a 22ª Plenária Nacional de Conselhos de Saúde. Esclareceu
240 ainda que, conforme previsto, a Coordenação do Plenário Nacional de Conselhos deveria reportar seus
241 trabalhos ao Conselho Nacional de Saúde, que poderia encaminhar os debates para deliberações, ações
242 e atos normativos de sua competência legal e institucional. Informou que a Coordenação do Plenário
243 Estadual de Conselhos de Saúde encontrava-se vinculada ao respectivo Conselho Estadual, sendo seus
244 membros eleitos nas plenárias estaduais. Registrou, por fim, que caberia ao gestor estadual de saúde
245 garantir a participação dos coordenadores estaduais e distritais de plenária nas ações e atividades
246 institucionais convocadas ou deliberadas pelo controle social, mediante custeio de despesas com
247 deslocamento, hospedagem e alimentação no âmbito estadual. Reconheceu que a interpretação da
248 Resolução nº 774 apresentava ambiguidades, o que vinha gerando diferentes entendimentos nos estados,
249 não se tratando de erro do Conselho Estadual, mas de dificuldades decorrentes da redação do próprio
250 normativo. Encerrou sua manifestação reafirmando que sua fala teve caráter esclarecedor e orientador.
251 A **Conselheira Raquel Corrêa**, representante do segmento dos usuários, dirigiu-se ao expositor, relatando
252 que, conforme mencionado em sua fala final, havia a necessidade de debate das propostas oriundas das
253 regiões. Informou que o Estado possuía diversas regiões e que todas haviam apresentado propostas, as
254 quais foram debatidas nas respectivas etapas regionais. Contudo, destacou que tais propostas ainda não
255 haviam sido discutidas no âmbito do Conselho Estadual de Saúde. Acrescentou que, diante das
256 inconsistências existentes na própria legislação e das diferentes interpretações possíveis, verificava-se a
257 presença de divergências e entraves no processo. Diante desse contexto, solicitou ao expositor, na
258 condição de conselheiro nacional, que apresentasse uma sugestão aos conselheiros estaduais de Mato
259 Grosso do Sul quanto à forma mais adequada de proceder em relação à análise e ao debate das propostas
260 regionais no âmbito do Conselho Estadual. A **Conselheira Adriane da Silva**, representante do segmento
261 quilombola, solicitou a palavra e apresentou-se, informando ser a primeira vez que participava de
262 atividade com o expositor. Manifestou em posição de pé e declarou que, desde o início da proposta de
263 realização da votação, havia solicitado a leitura da resolução pertinente, por entender que o processo
264 estava sendo conduzido de forma inadequada, uma vez que, conforme seu entendimento, seria
265 necessária a realização de uma plenária específica para a escolha do coordenador, com participação tanto
266 de conselheiros titulares quanto suplentes. Relatou que, diante da orientação de que suplentes não
267 poderiam votar, alertou reiteradamente para a necessidade de observância do regimento e da legislação
268 aplicável, defendendo a leitura e o debate prévio das normas antes da realização de qualquer processo
269 eleitoral. Ressaltou que, embora represente o segmento dos usuários, considera imprescindível que o
270 Conselho disponha de assessoria jurídica própria para acompanhamento e interpretação das normas
271 legais, destacando que outros conselhos já contam com esse suporte. Informou ser advogada e atuar de
272 forma voluntária em defesa de movimentos sociais, e que, ao analisar a resolução, identificou
273 inconsistências no procedimento adotado. Acrescentou que a tentativa inicial de realização de votação
274 por meio de enquête agravou a situação, tornando o processo ainda mais inadequado. Afirmou que, em
275 sua avaliação, não haveria condições de realizar eleição naquela data, sendo necessária, previamente, a
276 convocação de uma plenária específica para esse fim, com amplo debate sobre a matéria apresentada.

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
393ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CES/MS
16 DE DEZEMBRO DE 2025

Aprovada na Reunião Nº 395º

De: 26/03/2026.

Secretária executiva /CES

277 Destacou que o procedimento estaria equivocado desde o início, por ausência de leitura, análise e
278 discussão prévia da resolução mencionada. Por fim, alertou que a realização de eventual eleição sem
279 observância dos dispositivos legais e regimentais poderia ensejar questionamentos junto ao Ministério
280 Público, em razão da irregularidade do processo. A **Conselheira Rosilda Ribeiro**, suplente do segmento
281 dos usuários, representante da Comissão Regional de Justiça Social de Mato Grosso do Sul, manifestou
282 informando que percebe diferença na forma de funcionamento deste Conselho Estadual em relação a
283 outros conselhos dos quais participa. Relatou que, em outro conselho estadual onde é titular, as decisões
284 são sempre discutidas em conjunto com a suplente, havendo diálogo permanente e deliberação
285 compartilhada. Destacou que, no Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul, os suplentes são
286 frequentemente desconsiderados, sendo acionados apenas quando necessário, o que gera sentimento de
287 exclusão. Informou ainda que houve solicitação prévia, juntamente com Adriane, para que fosse realizada
288 a leitura e o estudo da legislação pertinente antes das deliberações, sem que houvesse atenção por parte
289 do Conselho Estadual ou da Mesa Diretora. Ressaltou que não houve espaço para discussão prévia da
290 norma, sendo o texto apresentado apenas no momento da reunião, sem organização de encontros,
291 inclusive virtuais, para análise coletiva. Por fim, registrou sua indignação quanto à condição de suplente
292 e à forma como o processo vem sendo conduzido. O **Vice-Presidente Sebastião Junior** informou que
293 prestaria resposta à manifestação apresentada. Esclareceu que o Pleno aprovou o Regimento Interno e
294 publicou a respectiva deliberação. Ressaltou que, caso algum conselheiro não tenha realizado a leitura e
295 o cumprimento de suas atribuições, torna-se necessário refletir e repensar a forma de atuação no
296 Conselho, bem como o papel exercido por seus membros e os objetivos de sua participação. A **Conselheira**
297 **Rosângela de Oliveira** questionou a composição da coordenação mencionada, ao observar que foram
298 citados apenas representantes do sexo masculino. Indagou sobre a ausência de mulheres na referida
299 coordenação e afirmou que a situação demonstrava inadequação quanto aos princípios de igualdade e
300 paridade de gênero. Destacou que, no contexto atual, as mulheres devem estar representadas em todas
301 as instâncias de participação e decisão. O **Conselheiro Caio Leonedas**, representante do segmento dos
302 trabalhadores pela CUT, afirmou que as considerações apresentadas revelaram dificuldades enfrentadas
303 nacionalmente pelas coordenações de plenária nos estados, em razão do caráter genérico do texto
304 normativo. Informou que realizou a leitura do documento e efetuou observações a respeito de seu
305 conteúdo. Destacou que o Pleno do Conselho havia aprovado o regimento anteriormente e ressaltou que,
306 embora o Conselho Nacional pudesse sugerir ou recomendar diretrizes, os conselhos estaduais e
307 municipais possuíam autonomia para definir seus próprios procedimentos, conforme decisão de sua
308 representação colegiada. Enfatizou que, por se tratar da última reunião do ano, não considerava
309 adequado o retorno do tema à Mesa Diretora, pois isso retardaria a organização dos trabalhos das
310 comissões. Afirmou que não seria oportuno convocar nova reunião de coordenação de plenária apenas
311 para cumprir recomendações já apresentadas anteriormente. Manifestou-se favorável, em nome do
312 segmento dos trabalhadores, à condução do processo conforme estabelecido no regimento aprovado,
313 defendendo que eventuais questões dúbias fossem tratadas posteriormente pelas instâncias
314 responsáveis pelo processo, com respeito às decisões já tomadas pelo Pleno. Acrescentou que
315 considerava necessária a revisão da situação dos conselheiros suplentes, registrando o incômodo do
316 segmento com a forma como o tema foi tratado. Informou que houve reunião prévia com os suplentes e
317 esclareceu que não se tratava de classificá-los em categoria inferior, mas de seguir o regimento
318 encaminhado e aprovado por unanimidade. Concluiu que tais pontos deveriam ser corrigidos,
319 reconhecendo a necessidade de ajustes no texto aprovado. A **Conselheira Edelma Lene**, representante
320 do segmento dos gestores da Secretaria de Estado, afirmou que o Conselho Estadual de Saúde, em
321 conjunto com a Secretaria, sempre primou pelo cumprimento de suas obrigações relativas ao controle
322 social, à participação popular e à realização de conferências e plenárias, mantendo tais atividades

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
393ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CES/MS
16 DE DEZEMBRO DE 2025

Aprovada na Reunião Nº 395º

De: 26/03/2026.

Secretária executiva /CES

323 rigorosamente em dia. Dirigiu questionamento ao convidado Jacildo acerca da proposta de intensificação
324 das plenárias de conselhos no ano seguinte, reconhecendo sua importância, mas manifestando
325 preocupação em razão de se tratar de ano eleitoral, no qual vigiam normas rigorosas impostas pela
326 Procuradoria-Geral do Estado e pelo Governo Estadual quanto à realização de aglomerações e eventos, o
327 que restringia significativamente o calendário de atividades presenciais. Ressaltou que, embora a
328 legislação prevísse exceções, estas deveriam estar devidamente fundamentadas, o que gerava apreensão
329 quanto à viabilidade de múltiplas reuniões ao longo do período permitido. Acrescentou ainda
330 preocupação quanto ao papel das plenárias na mobilização para as conferências municipais, destacando
331 que, há mais de doze anos, os 79 municípios vinham realizando regularmente suas conferências. Contudo,
332 ponderou que a repetição anual desses eventos poderia provocar resistência por parte dos municípios,
333 diante das dificuldades para mobilizar a população, disponibilizar recursos financeiros, contratar
334 palestrantes e arcar com despesas operacionais, como alimentação e diárias, questionando a viabilidade
335 prática dessa exigência. A **Sra. Cleonice Albres** declarou que, naquela data, não se manifestou na condição
336 de conselheira, mas como representante do referido Fórum. Informou que, em reunião do Fórum dos
337 Usuários, compartilhou no grupo oficial o regimento da plenária e a Resolução nº 774, buscando subsidiar
338 o debate. Relatou que compreendeu, a partir da Resolução nº 774, especialmente do artigo 6º, que a
339 eleição do coordenador estadual deveria ocorrer em reunião ordinária do Pleno do Conselho. Em razão
340 disso, sugeriu anteriormente que, naquele momento, fosse realizada apenas a eleição do coordenador
341 estadual, deixando-se a realização da plenária para o mês de janeiro, a fim de possibilitar maior
342 organização e debate. Informou que tal sugestão não foi acatada. Destacou que, conforme o regimento
343 aprovado, a etapa estadual da plenária previa apenas a aprovação de relatório, a discussão das propostas
344 oriundas das etapas regionais e o referendo dos conselheiros eleitos, não constando expressamente a
345 previsão de eleição de coordenador estadual, embora o regimento fizesse referência à Resolução nº 774.
346 Esclareceu que, após nova leitura dos artigos 14 e 15, verificou que estes tratavam do referendo dos
347 eleitos nas regionais e da apreciação das propostas. Apresentou como encaminhamento a realização
348 imediata apenas da eleição da coordenação estadual, postergando-se a plenária para momento posterior,
349 a fim de possibilitar debate adequado e aprovação das propostas regionais. Informou que, no âmbito do
350 Fórum dos Usuários, foi elaborada uma enquête prévia, em razão da existência de cinco candidatos para
351 três vagas, com o objetivo exclusivo de aferir tendências, sem caráter decisório. Ressaltou que o Fórum
352 enfrentou dificuldades para discussão mais aprofundada em razão das reuniões ocorrerem
353 majoritariamente de forma remota, das limitações de acesso à internet e das dificuldades de
354 deslocamento para reuniões presenciais. Esclareceu ainda que, no entendimento do Fórum, o direito à
355 participação no Pleno sempre foi exercido pelo suplente na ausência do titular, ocasião em que este
356 assumia plenamente as funções de voz e voto, prática historicamente adotada pelo colegiado.
357 Acrescentou que o fortalecimento da atuação conjunta entre titulares e suplentes constituía objetivo do
358 Fórum dos Usuários, embora ainda não tivesse sido plenamente implementado em razão da sobrecarga
359 de demandas. A **Sra. Cleonice Albres** destacou a necessidade de objetividade nos encaminhamentos,
360 considerando a extensa pauta e compromissos previamente assumidos por alguns conselheiros,
361 defendendo que a eleição da coordenação estadual fosse realizada naquela data. Afirmou que não
362 considerava que o processo estivesse equivocado no âmbito estadual, ressaltando que o Conselho sempre
363 buscou cumprir a legislação vigente, respeitando o regimento aprovado e a Resolução nº 774 do Conselho
364 Nacional de Saúde, bem como observando os cuidados técnicos adotados na elaboração do regimento
365 pela comissão organizadora. A **1ª Secretária Maria Antônia** esclareceu que, conforme o regimento
366 aprovado, a eleição da pessoa coordenadora ocorreu na etapa estadual da plenária, nos termos do artigo
367 15, parágrafo único, o qual estabeleceu que a eleição seria realizada no dia 19 de dezembro. Informou
368 que a data foi antecipada em razão de solicitação do presidente, em virtude de compromisso institucional

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
393ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CES/MS
16 DE DEZEMBRO DE 2025

Aprovada na Reunião Nº 395º

De: 26/03/2026.

Secretária executiva /CES

369 junto ao Conselho Nacional de Saúde, tendo a antecipação sido deliberada pelo Pleno. Relatou que
370 participou de momentos do processo organizativo, especialmente quando o Grupo de Trabalho do
371 Conselho Nacional esteve presente em reunião do colegiado, possivelmente na última reunião realizada.
372 Destacou que, após esse período, não houve novas oportunidades de escuta, o que considerou prejudicial,
373 uma vez que o colegiado também não foi devidamente ouvido. Reconheceu a existência de conflitos em
374 outros conselhos quanto à coordenação de plenárias, mas afirmou que, no Estado de Mato Grosso do Sul,
375 o trabalho vinha sendo desenvolvido de forma organizada desde a gestão do pastor Pedro, ex-
376 coordenador, cuja atuação teve continuidade. Indagou se, diante das sugestões apresentadas, o Pleno
377 poderia deliberar pela alteração da eleição da plenária estadual para o ano seguinte, de modo a garantir
378 a participação dos suplentes com direito a votar e ser votados, sem que tal decisão configurasse
379 descumprimento das normas nacionais. Ressaltou que esse não constituiu seu encaminhamento formal,
380 tratando-se apenas de esclarecimento. A **Conselheira Ada Maria**, do segmento dos usuários,
381 representante da ABORDA – Associação Brasileira de Redução de Danos, manifestou-se informando que
382 o Pleno havia aprovado o regimento que orientou todo o processo das etapas regionais, inclusive as
383 eleições realizadas nessas instâncias, em conformidade com o referido regimento. Destacou que, diante
384 disso, considerava inadequado que, na etapa estadual, fosse questionada a aplicação das normas
385 previamente aprovadas, gerando insegurança quanto à condução do processo. Ressaltou que os
386 conselheiros se deslocaram de seus municípios, enfrentando condições climáticas adversas, com a
387 finalidade específica de participar da eleição da coordenação de plenárias, conforme pauta previamente
388 aprovada pelo Pleno. Questionou se a participação dos conselheiros estaria sendo desconsiderada,
389 enfatizando a necessidade de respeito às deliberações já tomadas. Reconheceu que houve controvérsia
390 quanto à participação de titulares e suplentes, observando que, historicamente, na ausência do titular, o
391 suplente exercia plenamente o direito de voz e voto, e que tal entendimento sempre fora respeitado,
392 embora o regimento aprovado apresentasse redação considerada dúbia sobre o tema. A conselheira
393 manifestou concordância com o encaminhamento apresentado anteriormente no sentido de que, em
394 momento posterior, fosse realizada a apreciação das propostas regionais, porém defendeu que, naquela
395 data, fosse mantida a realização da eleição da coordenação estadual, conforme previsto na pauta e já
396 debatido em reuniões anteriores. Registrou ainda que a data inicialmente prevista para a eleição era 19
397 de dezembro, posteriormente antecipada para o dia 16, por deliberação do Pleno, tendo havido inclusive
398 proposta de adiamento pela Mesa Diretora, a qual não fora acatada pelos conselheiros. Destacou que a
399 manutenção da eleição naquela data também se justificava pela presença do representante do Conselho
400 Nacional de Saúde, como demonstração de respeito institucional. Defendeu que fosse assegurada a
401 continuidade do processo eleitoral conforme previsto na pauta aprovada, em respeito aos conselheiros
402 presentes e às deliberações anteriormente adotadas pelo Pleno. O **Vice-Presidente Sebastião Junior**
403 **Junior** manifestou posicionamento favorável à estrita observância da legalidade, afirmando que, na
404 ausência de previsão normativa expressa, competia ao Pleno exercer sua soberania decisória. Destacou
405 que tanto o regimento da plenária quanto o regimento do Conselho Estadual estabeleciam que apenas os
406 conselheiros titulares possuíam direito a voto, embora permitissem que suplentes fossem candidatos.
407 Ressaltou que a controvérsia apresentada por Jacildo referia-se justamente à incoerência de permitir a
408 candidatura de suplentes sem lhes assegurar o direito de voto. Informou que, por solicitação da
409 coordenação do Fórum dos Usuários, o procedimento fora mantido conforme o regimento aprovado,
410 tendo em vista que a pauta incluía, como item deliberativo, a escolha do coordenador. Afirmou que, uma
411 vez incluído o tema como deliberação, o processo eleitoral deveria observar a regra vigente, restringindo
412 o direito de voto aos titulares, não havendo possibilidade de participação dos suplentes, salvo na condição
413 de substituição formal. Relatou que a sugestão apresentada para a realização de uma plenária estadual
414 ampliada, com a participação dos municípios, visava fortalecer a participação social e a construção

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
393ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CES/MS
16 DE DEZEMBRO DE 2025

Aprovada na Reunião Nº 395º

De: 26/03/2026.

Secretária executiva /CES

coletiva. Mencionou que, nas atividades estaduais, os custos eram compartilhados entre Estado e municípios, inclusive no financiamento da participação de delegados em conferências, cabendo ao Conselho Estadual a garantia da estrutura logística. Observou que, apesar de iniciativas de fortalecimento da participação, persistiam dificuldades na atuação coletiva, inclusive com ausência de membros da Mesa Diretora em eventos oficialmente convocados, o que evidenciava fragilidades na construção conjunta e no compromisso institucional. Reconheceu a existência de dubiedade interpretativa na Resolução nº 774/2025, especialmente quanto à composição paritária da coordenação nacional em contraste com o modelo estadual e regional, e concordou com a possibilidade de manifestação formal de desagrado em razão dessa inconsistência normativa. Afirmou que a decisão final competia ao Pleno, destacando que, caso a eleição fosse realizada naquele momento, deveria obedecer estritamente aos regimentos vigentes, assegurando direito de voto apenas aos conselheiros titulares, mantendo-se os suplentes na condição prevista normativamente. O **Convidado Jacildo Siqueira** iniciou sua fala referindo-se às propostas regionais mencionadas por Raquel, destacando que, ao final, foi discutida a questão do cumprimento do que está proposto, sendo essa uma atribuição do Pleno, que decide pelo deferimento ou não, ficando a critério dos conselheiros. Ressaltou que a inconsistência da Resolução nº 774 esteve presente durante toda a exposição dos participantes, o que gera confusão até mesmo para quem atua em âmbito nacional, sendo ainda mais difícil para os territórios. Relatou que Maria Antônia o havia questionado no dia anterior, ocasião em que explicou que o Conselho Nacional de Saúde deveria ter se posicionado anteriormente. Informou que a aprovação do referido processo ocorreu no mês de abril e que, caso tivesse tido acesso prévio à resolução, esta não teria sido aprovada no Pleno. Explicou que, em razão da troca de conselheiros e da posse ocorrida em dezembro, houve exclusão das caixas de e-mails institucionais, sendo criadas novas para os conselheiros empossados. Nesse processo, seu e-mail não foi cadastrado até o mês de abril, motivo pelo qual não recebeu as pautas, atas e resoluções enviadas previamente às reuniões, que normalmente são encaminhadas com antecedência. Tomou conhecimento da aprovação apenas posteriormente. Destacou que cabe também ao Conselho Estadual de Saúde a possibilidade de encaminhar uma moção de desagravo, a qual é normalmente acatada em nível nacional, fortalecendo o processo de revisão e aprimoramento das decisões. Sugeriu, ainda, a necessidade de existência de assessoria jurídica no âmbito do Conselho Estadual de Saúde, considerando que a análise técnica por um setor jurídico poderia ter indicado caminhos e reduzido significativamente os problemas relacionados à Resolução nº 774. Quanto à participação dos suplentes, informou que, no Conselho Nacional de Saúde, foi aprovado que o suplente tem direito à palavra durante as reuniões do Pleno, independentemente de autorização do titular, desde que esteja presente e o tema seja afim à sua atuação. Ressaltou que, naquele âmbito, entende-se que o suplente também é conselheiro e possui direito de manifestação. Sobre a paridade na coordenação empreendedora, esclareceu que os nomes são encaminhados pelas entidades representativas, e que a ausência de mulheres decorre do fato de não terem sido indicadas nem pela gestão, nem pelos trabalhadores, nem pelas entidades. Informou que a Mesa Diretora realizará rodízio, prevendo a entrada de uma mulher na coordenação no próximo ano, demonstrando preocupação institucional com a paridade de gênero. Em relação às conferências, explicou que, a partir de meados de agosto, há impedimento legal para realização de eventos com aglomeração em razão da legislação eleitoral, sendo permitido até aproximadamente o dia 15 de agosto. Ressaltou que as conferências municipais realizadas neste período não tiveram caráter de escolha de delegados, mas sim de avaliação das ações executadas no ciclo anterior, em virtude da transição de governo, para subsidiar o Plano Municipal e o Plano Estadual de Saúde. Esclareceu que, no próximo ano, ocorrerão as conferências com escolha de delegados para as etapas estadual e nacional. Alertou que o próximo ano contará com diversos eventos concomitantes, como Copa do Mundo, eleições e outras atividades institucionais, incluindo a 22ª Plenária de Conselhos, o 12º Renastão e o 11º Cistão, previstos para o primeiro semestre. Esclareceu que

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
393ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CES/MS
16 DE DEZEMBRO DE 2025

Aprovada na Reunião Nº 395º

De: 26/03/2026.

Secretária executiva /CES

o documento normativo estabelece que a escolha do coordenador da plenária deve ocorrer em reunião ordinária do Conselho, podendo esta integrar uma plenária de conselhos. Informou que é possível, na plenária, realizar a escolha dos coordenadores regionais e do coordenador estadual, organizando-se por regiões e pelo Conselho Estadual, não havendo prejuízo ao processo. Em continuidade, respondeu a manifestação de Maria Antônia acerca da realização de atividades presenciais em nível nacional. Explicou que houve dificuldades para a coordenação da plenária se reunir presencialmente, em razão da sobreposição de agendas institucionais no período compreendido entre o final de 2023 e o início de 2024, quando ocorreu a 4ª Conferência Nacional das CEGETs. Na sequência, iniciou-se imediatamente o processo de preparação da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador. Informou que, durante esse período, as articulações com os coordenadores ocorreram de forma virtual. Destacou ainda que, no âmbito do Conselho Nacional de Saúde, existem dezenove comissões instituídas, das quais apenas três possuem pauta permanente: a Comissão de Orçamento e Financiamento (COFIN), a Comissão Intersectorial de Recursos Humanos e Trabalho em Saúde (CIRTS) e a Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS (CONITEC), sendo estas as únicas que se reúnem mensalmente. As demais comissões, como a Comissão Intersectorial de Saúde do Trabalhador (CIST), têm previsão de até três reuniões anuais, tendo sido realizada apenas uma reunião no período de dois anos. Esclareceu que, para o Conselho Nacional de Saúde, as comissões permanentes não constituem prioridade frente às Comissões Organizadoras das Conferências, que concentram os esforços institucionais. Mencionou que a Resolução nº 774 possui caráter orientativo para estados e municípios, cabendo aos entes federativos extrair os elementos pertinentes à sua realidade territorial e elaborar normativas próprias. Destacou que compete ao Conselho Estadual de Saúde, por meio de sua comissão responsável, realizar essa adequação normativa, ressaltando-se a importância da atuação do setor jurídico nesse processo, a fim de analisar o conteúdo da resolução e indicar os dispositivos aplicáveis ao âmbito estadual. Ressaltou que a resolução nacional deve ser compreendida como diretriz geral, a ser adaptada conforme as especificidades locais, não possuindo aplicação automática e integral. Por fim, pontuou que as definições quanto às providências a serem adotadas no período da manhã cabem aos conselheiros presentes, especialmente à presidência e à coordenação local, responsáveis por deliberar sobre os encaminhamentos a serem adotados. A **Sra. Cleonice Albres** manifestou concordância parcial com a possibilidade de realização da plenária estadual no âmbito de uma reunião ordinária do Pleno, desde que tal reunião tivesse como pauta exclusiva esse tema. Destacou, contudo, que, diante da atual pauta extensa, não há condições objetivas para a realização da plenária nesse formato, especialmente considerando que houve o devido cuidado prévio, inclusive por parte de Maria Antônia, em promover a discussão das propostas nas plenárias regionais. Dessa forma, reiterou a proposta de encaminhamento no sentido de que seja realizada, no presente momento, apenas a eleição, deixando-se para momento posterior a etapa de plenária destinada à aprovação, ressaltando que o Pleno é instância soberana para deliberar sobre essa definição. Defendeu que o processo seja conduzido conforme a prática histórica do colegiado, com organização, responsabilidade e observância da ordem dos trabalhos. No que se refere à sugestão de apresentação de moção de desagravo em relação à resolução mencionada anteriormente, a conselheira ponderou que, caso tal medida seja adotada, deveria abranger também a resolução que trata da realização da Conferência Nacional prevista para o próximo ano, bem como seus desdobramentos sobre as conferências municipais. Ressaltou que, em sua avaliação, o conteúdo da referida resolução poderia ensejar manifestação ainda mais contundente, mas, considerando o encaminhamento proposto, defendeu que seja elaborada moção de desagravo também quanto a esse tema. O **Conselheiro Genivaldo Dias** argumentou ao Pleno que Cleonice, embora esteja presente na reunião, não se encontra no exercício da função de conselheira no momento, conforme dispõe o artigo 7º do regimento. Em razão dessa condição, foi registrado que a referida participante não possui prerrogativa para apresentar encaminhamentos. O argumento foi feito apenas para fins de registro

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
393ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CES/MS
16 DE DEZEMBRO DE 2025

Aprovada na Reunião Nº 395º

De: 26/03/2026.

Secretária executiva /CES

507 e lembrança ao Pleno, sendo consignado que todos compreenderam a informação. O **Vice-Presidente**
508 **Sebastião Junior** relatou que as reuniões são abertas à participação de qualquer pessoa, sendo facultado
509 aos presentes apresentar sugestões, as quais foram submetidas à apreciação do Pleno, que deliberou por
510 acatá-las ou não. Em seguida, foi reafirmado que o regimento seria rigorosamente cumprido e que a
511 condução do processo competiria à Mesa Diretora. Foi ainda lembrado que a pauta já havia sido aprovada,
512 razão pela qual se deliberou pelo prosseguimento dos trabalhos conforme o regimento vigente. A
513 **Conselheira Edelma Lene** solicitou a palavra e manifestou que, quando surgem os candidatos que vão
514 para a votação, é de conhecimento que os segmentos dos trabalhadores e dos usuários já chegam
515 articulados, após discussões prévias e definição interna de seus representantes. Informou que o segmento
516 gestor não participa desses bastidores, por não possuir candidatos, ficando à parte dessas articulações.
517 Assim, sugeriu que, após a apresentação dos candidatos, fosse concedido um tempo de aproximadamente
518 cinco minutos para que cada segmento pudesse realizar uma breve discussão interna antes da votação.
519 Ressaltou que, caso não fosse possível, cada conselheiro manteria seu voto individual, mas destacou que
520 a concessão desse tempo seria positiva, considerando que o segmento gestor não participou das
521 discussões prévias. O **Vice-Presidente Sebastião Junior** informou que, conforme aprovado na pauta, seria
522 realizada a eleição para os cargos de coordenador, primeiro suplente e segundo suplente. Na sequência,
523 consultou os pares sobre quem teria interesse em se candidatar à titularidade da função. A **Conselheira**
524 **Ada Maria**, do segmento dos usuários, representante da ABORDA, manifestou interesse em se candidatar,
525 informando que a entidade atua com redução de danos e que seu objetivo é trabalhar efetivamente em
526 prol do controle social, inclusive nas regionais, fortalecendo as ações relacionadas à redução de danos.
527 Em seguida, a **1ª Secretária Maria Antônia**, representante da Pastoral da Criança, também apresentou
528 sua candidatura, informando que a decisão foi discutida previamente em reuniões do seu segmento.
529 Declarou ter disponibilidade, por ser aposentada, e possuir experiência e conhecimento para dar
530 continuidade ao trabalho de mobilização e orientação, especialmente quanto à organização das
531 conferências e ao apoio aos conselhos municipais. Ressaltou a importância do acompanhamento dos
532 mandatos e da composição dos conselhos, bem como das visitas da coordenação regional para fortalecer
533 os conselhos e a participação social. Informou que esses são os motivos de sua candidatura à coordenação
534 estadual de plenários. O **Vice-Presidente Sebastião Junior** declarou o início da sessão, conforme a ordem
535 do dia, para a liberação e realização do processo eleitoral. Informou que havia dois candidatos à
536 titularidade da coordenação de plenária e que, de acordo com o regimento, seria iniciado o processo de
537 votação. Anunciou que a votação ocorreria seguindo a lista de presença. **Segmento dos**
538 **Gestores/Prestadores de Serviços do SUS;** A **Conselheira Edelma Lene** votou na **Conselheira Ada Maria**,
539 a **Conselheira Larissa Domingues** votou na **Conselheira Ada Maria**, a **Conselheira Ana Cláudia** votou na
540 **Conselheira Ada Maria**, o **Conselheiro Paulo Eduardo** votou na **Conselheira Ada Maria**, a **Conselheira**
541 **Josaine de Souza** votou na **Conselheira Ada Maria**. **Segmento dos Trabalhadores em Saúde;** o **Conselheiro**
542 **Walkes Jacques** votou na **Conselheira Ada Maria**, o **Conselheiro Genivaldo Dias** votou na **Conselheira Ada**
543 **Maria**, o **Conselheiro Eleonor de Jesus** votou na **Conselheira Ada Maria**, a **Conselheira Maria Neuza** votou
544 na **Conselheira Ada Maria**, o **Conselheiro Renato Soares** votou na **Conselheira Ada Maria**, o **Conselheiro**
545 **Caio Leonedas** votou na **Conselheira Ada Maria**. O **Segmento de Usuários do SUS;** a **Conselheira Emilene**
546 **Maria** votou na **Conselheira Ada Maria**, a **Conselheira Raquel Corrêa** votou na **Conselheira Ada Maria**, a
547 **Conselheira Ada Maria** votou na **Conselheira Ada Maria**, o **Vice-Presidente Sebastião Junior** votou na
548 **Conselheira Maria Antônia**, a **Conselheira Neuza Socorro** votou na **Conselheira Maria Antônia**, a
549 **Conselheira Adriane da Silva** votou na **Conselheira Maria Antônia**, a **Conselheira Maria do Socorro** votou
550 na **Conselheira Ada Maria**, o **Conselheiro Edivaldo Vieira** votou na **Conselheira Ada Maria**, o **Conselheiro**
551 **Jair Bezerra** votou na **Conselheira Ada Maria**, o **Conselheiro Francisco Antônio** votou na **Conselheira Ada**
552 **Maria**, a **Conselheira Maria Antônia** votou na **Conselheira Maria Antônia**, o **Conselheiro Elias Rodrigues**

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
393ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CES/MS
16 DE DEZEMBRO DE 2025

Aprovada na Reunião Nº 395º

De: 26/03/2026.

Secretária executiva /CES

votou na Conselheira Maria Antônia. O **Vice-Presidente Sebastião Junior** encerrou a votação, totalizando 19 votos para a conselheira Ada Maria e 5 votos para conselheira Maria Antônia, com isso informou que o pleno decidiu eleger a **Conselheira Ada Maria** como Titular. Iniciou a votação do 1º suplente, apresentou-se como candidato, o **Conselheiro Caio Leonedas** apresentou-se como representante da CUT e ex-presidente do Conselho Estadual, com atuação há mais de vinte anos, desde o município de Aquidauana. Informou conhecer o trabalho da coordenação de plenária e a realidade dos municípios, manifestando que o segmento dos trabalhadores deseja integrar a coordenação para contribuir com a renovação e fortalecimento das ações. Destacou que há muitos desafios a serem enfrentados, especialmente em relação aos municípios que atualmente não participam ou estão fora da esfera do controle social, e que o objetivo é avançar para alcançar maior representatividade popular. Informou ainda que seu segmento representa 156 sindicatos e três confederações em nível estadual, reafirmando o interesse em participar da equipe e o compromisso de mobilizar outros segmentos para se somarem à luta pela melhoria da saúde no SUS no Estado. O **Conselheiro Germano Coelho** apresentou-se como representante da Federação Indígena e informou possuir ampla experiência em atuação institucional, tendo exercido a função de secretário-geral do SEBRAE de Mato Grosso do Sul. Relatou ter vivência na realização de reuniões de conselho e nos encaminhamentos deliberativos, destacando que sua atuação busca representar as demandas dos conselheiros, especialmente aquelas relacionadas ao seu segmento. Informou ainda possuir cerca de vinte anos de experiência na área normativa e colocou-se à disposição para contribuir com os trabalhos do Conselho, afirmando que pode colaborar de forma efetiva com todos os membros. Deu início a votação; **Segmento dos Gestores/Prestadores de Serviços do SUS**; A **Conselheira Edelma Lene** votou no Conselheiro Caio Leonedas, a **Conselheira Larissa Domingues** votou no Conselheiro Caio Leonedas, a **Conselheira Ana Cláudia** votou no Conselheiro Caio Leonedas, o **Conselheiro Paulo Eduardo** votou no Conselheiro Caio Leonedas, a **Conselheira Josaine de Souza** votou no Conselheiro Caio Leonedas. **Segmento dos Trabalhadores em Saúde**; o **Conselheiro Walkes Jacques** votou no Conselheiro Caio Leonedas, o **Conselheiro Genivaldo Dias** votou no Conselheiro Caio Leonedas, o **Conselheiro Eleonor de Jesus** votou no Conselheiro Caio Leonedas, a **Conselheira Maria Neuza** votou no Conselheiro Caio Leonedas, o **Conselheiro Renato Soares** no Conselheiro Caio Leonedas, o **Conselheiro Caio Leonedas** votou no Conselheiro Caio Leonedas. O **Segmento de Usuários do SUS**; a **Conselheira Emilene Maria** votou no Conselheiro Caio Leonedas, a **Conselheira Raquel Corrêa** votou no Conselheiro Caio Leonedas, a **Conselheira Ada Maria** votou no Conselheiro Caio Leonedas, o **Vice-Presidente Sebastião Junior** votou no Conselheiro Germano Coelho, a **Conselheira Neuza Socorro** votou no Conselheiro Germano Coelho, a **Conselheira Adriane da Silva** votou no Conselheiro Germano Coelho, a **Conselheira Maria do Socorro** votou no Conselheiro Germano Coelho, o **Conselheiro Edivaldo Vieira** votou no Conselheiro Caio Leonedas, o **Conselheiro Jair Bezerra** votou no Conselheiro Caio Leonedas, o **Conselheiro Francisco Antônio** votou no Conselheiro Caio Leonedas, a **Conselheira Maria Antônia** votou no Conselheiro Germano Coelho, o **Conselheiro Elias Rodrigues** votou no Conselheiro Caio Leonedas. O **Vice-Presidente Sebastião Junior** encerrou a votação, totalizando 19 votos para o conselheiro Caio Leonedas e 5 votos para o conselheiro Germano Coelho, com isso informou que o pleno decidiu eleger a **Conselheiro Caio Leonedas** como 1º Suplente. Iniciou a votação do 2º suplente, apresentou-se como candidato, os Conselheiros Jair Bezerra, Heindnea da Silva e Neuza Socorro; **Segmento dos Gestores/Prestadores de Serviços do SUS**; A **Conselheira Edelma Lene** votou no Conselheiro Jair Bezerra, a **Conselheira Larissa Domingues** votou no Conselheiro Jair Bezerra, a **Conselheira Ana Cláudia** votou no Conselheiro Jair Bezerra, o **Conselheiro Paulo Eduardo** votou no Conselheiro Jair Bezerra, a **Conselheira Josaine de Souza** votou no Conselheiro Jair Bezerra. **Segmento dos Trabalhadores em Saúde**; o **Conselheiro Walkes Jacques** votou no Conselheiro Jair Bezerra, o **Conselheiro Genivaldo Dias** votou no Conselheiro Jair Bezerra, o **Conselheiro Eleonor de Jesus** votou no Conselheiro Jair Bezerra, a **Conselheira**

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
393ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CES/MS
16 DE DEZEMBRO DE 2025

Aprovada na Reunião Nº 395º

De: 26/03/2026.

Secretária executiva /CES

599 **Maria Neuza** votou no Conselheiro **Jair Bezerra**, o **Conselheiro Renato Soares** no Conselheiro **Jair Bezerra**, o **Conselheiro Caio Leonedas** votou no Conselheiro **Jair Bezerra**. O **Segmento de Usuários do**
600 **SUS**; a **Conselheira Emilene Maria** votou no Conselheiro **Jair Bezerra**, a **Conselheira Raquel Corrêa** votou
601 no Conselheiro **Jair Bezerra**, a **Conselheira Ada Maria** votou no Conselheiro **Jair Bezerra**, o **Vice-Presidente**
602 **Sebastião Junior** votou na Conselheira **Neuza Socorro**, a **Conselheira Neuza Socorro** votou na Conselheira
603 **Neuza Socorro**, a **Conselheira Adriane da Silva** votou na Conselheira **Neuza Socorro**, a **Conselheira Maria**
604 **do Socorro** votou na Conselheira **Neuza Socorro**, o **Conselheiro Edivaldo Vieira** votou no Conselheiro **Jair**
605 **Bezerra**, o **Conselheiro Jair Bezerra** votou no Conselheiro **Jair Bezerra**, o **Conselheiro Francisco Antônio**
606 votou no Conselheiro **Jair Bezerra**, a **Conselheira Maria Antônia** votou na Conselheira **Neuza Socorro**, o
607 **Conselheiro Elias Rodrigues** votou na Conselheira **Neuza Socorro**. O **Vice-Presidente Sebastião Junior**
608 encerrou a votação, totalizando 18 votos para o conselheiro **Jair Bezerra** e 6 votos para a conselheira
609 **Neuza Socorro**. Comunicou a suspensão da sessão às 11h30, com retorno previsto para as 13h30, a fim
610 de dar continuidade à pauta. Informou ainda que permaneciam em deliberação os informes e que o
611 processo da sessão seria retomado no horário estabelecido. Na retomada dos trabalhos, o vice-presidente
612 declarou reaberta a sessão, informando que o quórum havia sido verificado e confirmado. Em seguida,
613 antes do início do expediente do dia, referente à continuidade das deliberações, comunicou que seria
614 realizada uma homenagem como benfeitora da saúde pública à doutora **Daniele**, em reconhecimento ao
615 apoio prestado aos conselhos municipais, à coordenação de plenárias e à sua atuação junto ao Ministério
616 Público, por meio do Núcleo de Apoio à Saúde, que presta suporte às promotorias do interior do Estado
617 e da capital. Informou ainda que estava prevista reunião com a homenageada, o Conselho da capital e
618 representantes do segmento de usuários de Campo Grande, com o objetivo de buscar alternativas para o
619 enfrentamento da atual situação da saúde pública. Esclareceu que a promotora foi escolhida pelos
620 membros da mesa diretora do Conselho, considerando sua atuação junto à promotoria e ao Ministério
621 Público. Por fim, passou a palavra à 1ª Secretária **Maria Antônia** para a leitura da homenagem. A 1ª
622 **Secretária Maria Antônia** realizou a leitura da homenagem do Conselho Estadual de Mato Grosso do Sul
623 e do Conselho Municipal de Saúde de Campo Grande, que reconheceram a doutora **Daniela Cristina**
624 **Guiotti** como benfeitora da saúde pública em Campo Grande e no Estado de Mato Grosso do Sul, pelo
625 fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS). Disse que a homenagem destaca a valorização de ações
626 voltadas à dignidade, ao acolhimento e à justiça social no âmbito do SUS, expressando agradecimento à
627 homenageada por sua atuação. A **Dra. Daniela Cristina Guiotti** agradeceu a homenagem recebida,
628 afirmando ser uma grande honra, destacando sua atuação há treze anos na saúde pública em Campo
629 Grande e reconhecendo a luta conjunta de gestores, conselheiros e instituições pela busca de uma saúde
630 de qualidade e pelo fortalecimento do SUS. Informou que atualmente coordena o Núcleo de Apoio
631 Especial à Saúde do Ministério Público Estadual, cuja finalidade é apoiar os promotores de justiça de todas
632 as comarcas do Estado na área da saúde pública, recebendo demandas tanto dos promotores quanto da
633 população. Colocou o núcleo à disposição dos conselheiros estaduais e municipais para articulação de
634 demandas junto às promotorias e às gestões locais, com o objetivo de melhorar o atendimento aos
635 cidadãos. Relatou que, em Campo Grande, existem duas promotorias exclusivas de saúde pública, que
636 atuam diariamente na melhoria dos serviços da atenção básica, das unidades de saúde, UPAs, CRSs,
637 hospitais públicos e contratualizados, bem como em âmbito estadual. Destacou a gravidade da situação
638 da saúde pública, especialmente em Campo Grande, mencionando as reuniões frequentes realizadas com
639 gestores estaduais e municipais, o comitê gestor e a situação crítica da Santa Casa de Campo Grande, que
640 enfrenta risco de paralisação de serviços, inclusive de áreas como ortopedia, além de outros serviços de
641 referência estadual. Informou que foi realizada reunião recente, com cerca de cinquenta participantes,
642 conduzida pelo Procurador-Geral de Justiça, com a presença do secretário estadual de saúde e do comitê
643 gestor, visando buscar alternativas para recomposição financeira da Santa Casa. Registrou que a prefeita
644

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
393ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CES/MS
16 DE DEZEMBRO DE 2025

Aprovada na Reunião Nº 395º

De: 26/03/2026.

Secretária executiva /CES

foi convidada, mas não compareceu. Destacou que, nessa reunião, constou em ata a necessidade de nomeação de um secretário municipal de saúde, em razão da dificuldade de interlocução com o comitê gestor. Relatou ainda que o Estado apresentou proposta de incremento financeiro para evitar a paralisação dos serviços, a qual foi encaminhada à Prefeitura e à Santa Casa, aguardando posicionamento. Mencionou também a proposição de ação civil pública pelo Ministério Público, visando a recomposição econômico-financeira da Santa Casa, diante de relatos de médicos que estariam há cerca de seis meses sem receber salários e da falta de materiais hospitalares, comprometendo os atendimentos. Ressaltou a importância de fortalecer o SUS, cobrar respostas efetivas dos gestores e manter a articulação institucional em defesa do atendimento à população. Por fim, reiterou sentir-se honrada com a homenagem, afirmando seu compromisso institucional de continuar lutando pela melhoria do atendimento à população. Justificou a necessidade de se retirar em razão de outro compromisso previamente agendado, colocando-se à disposição do Conselho para futuras reuniões e ressaltando que, apesar das dificuldades enfrentadas, não desistirá de atuar em defesa do SUS. Seguiu a pauta. **3. DELIBERAÇÃO; 3.2 Appreciar e Aprovar o calendário de reuniões do Conselho Estadual de Saúde para o ano de 2026;** O Vice-Presidente Sebastião Junior informou pela mesa que haveria apenas uma alteração no calendário referente ao mês de janeiro, com a inclusão de reunião da mesa diretora no dia 27 de janeiro. Esclareceu-se que essa reunião será exclusiva da mesa diretora, não se tratando de reunião do pleno, tendo como finalidade a operacionalização dos trabalhos. **APROVADO. 3.3 Aprovar o planejamento de ações para o ano de 2026 da Comissão Intersectorial de Educação Permanente para o Controle Social do SUS (CIEPCSS/CES/MS);** O Vice-Presidente Sebastião Junior manifestou-se solicitando vista da matéria, não na condição de membro da mesa diretora, mas enquanto conselheiro. Informou que a proposta apresentada contém apenas um planejamento e que o pleno necessita de um parecer, com a explicitação dos critérios utilizados para a definição dos municípios contemplados. Ressaltou ser importante que o pleno tenha conhecimento desses critérios, considerando que, usualmente, o planejamento é organizado por regiões e não por municípios. Destacou ainda a necessidade de esclarecimentos quanto aos critérios relacionados à capacitação e ao termo de cooperação que foi firmado. **3.4 Aprovar o Relatório final da “2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer” no Mato Grosso do Sul nos dias 30 e 31 de julho de 2024;** A 1ª Secretária Maria Antônia informou que a conferência ocorreu nos dias 30 e 31 de julho de 2024 e que o Conselho aguardava o relatório final para realização da apresentação dos resultados. Registrou-se que a coordenação do processo estava no aguardo desse material e, diante da necessidade de concluir os trabalhos, a conselheira Livia finalizou a elaboração de todo o relatório e do material correspondente. **APROVADO. 3.5 Moção de Pesar ao Coordenador Estadual de Plenárias de Conselhos de Saúde Sr. Norival de Oliveira Gama;** A 1ª Secretária Maria Antônia comunicou o falecimento do conselheiro Norival, do município de Aquidauana, que exercia a função de suplente da coordenação estadual de plenárias do Conselho. Informou-se que, nos últimos períodos, o conselheiro encontrava-se adoecido e, na semana anterior, veio a óbito. Diante disso, a mesa diretora deliberou pelo encaminhamento de uma moção de pesar à família. Registrou que Norival foi um conselheiro atuante, que lutou intensamente pelo restabelecimento de sua saúde, deixando uma trajetória marcada pelo compromisso e dedicação, consignando-se votos de condolências e respeito à sua memória. **APROVADO. 3.6. Appreciar e aprovar moção de reconhecimento em conjunto com Conselho Municipal de Saúde de Campo Grande, aos benfeitores homenageados no evento "Mobilização em Defesa do SUS – Participa+ Participação Social e Controle Social":** Dra. Beatriz Figueiredo Dobashi, Dra. Daniela Cristina Guiotti, Dr. Júlio Henrique Rosa Croda, Dr. Marcos Roberto Deitz e Dra. Eni Maria Sezerino Diniz; O Vice-Presidente Sebastião Junior explicou que foram homenageados por este Conselho Estadual, em conjunto com o Conselho Municipal de Saúde de Campo

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
393ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CES/MS
16 DE DEZEMBRO DE 2025

Aprovada na Reunião Nº 395º

De: 26/03/2026.

Secretária executiva /CES

Grande, a doutora Beatriz Dobashi Figueiredo, a doutora Daniela Cristina Guiotti (que compareceu para receber a placa), o doutor Júlio Henrique Rosa Croda, reconhecido por sua atuação e dedicação durante a pandemia, o doutor Marcos Roberto Deitz e a doutora Eni Maria Sezerino Diniz. Destacou que a doutora Eni possui atuação relevante em Campo Grande, com forte trabalho na judicialização em defesa da saúde, inclusive com a criação de canal de atendimento permanente (24 horas) pela promotoria para atendimento à população. Ressaltou também sua atuação junto à população em situação de rua e às ações de redução de danos, em parceria com os conselhos e redutores de danos, bem como no enfrentamento às violações de direitos humanos em comunidades terapêuticas. Informou que, no ano de 2025, quatro comunidades terapêuticas foram fechadas por ausência de linha de cuidado e por violação de direitos. Registrou-se ainda que a atuação da Defensoria Pública em Campo Grande tem sido fundamental para garantir a não violação do direito à assistência à saúde. Por fim, consignou que a homenagem foi realizada de forma coletiva, com destaque para a participação do segmento de usuários na entrega do reconhecimento. **APROVADO.** O **Vice-Presidente Sebastião Junior** propôs como encaminhamento o envio de uma moção de desgosto ao Conselho Nacional, em razão da dubiedade da Resolução nº 774. Registrou que a proposta foi apresentada para apreciação dos conselheiros, esclarecendo que não se trataria de moção de repúdio, mas de moção de desgosto, diante das interpretações divergentes do referido normativo. **APROVADO.** Em seguida, **5. INFORME; 5.1 Oficina do Projeto Participa + realizada em Campo Grande, nos dias 03 e 04 de dezembro de 2025, promovida pelo Centro de Assessoramento Popular;** o **Conselheiro Germano Coelho** fez uso da palavra e avaliou que a oficina realizada foi extremamente importante, contando com a participação da maioria dos segmentos, incluindo representação indígena, com destaque para a presença de mulheres indígenas, e da presidência do CONDIZE. Informou que a atividade proporcionou formação necessária e considerou salutar que todos os conselheiros participem de capacitações, especialmente no âmbito do programa **Participa Mais**. Destacou que, por estar ingressando recentemente no Conselho, a formação foi imprescindível para adquirir ferramentas para sua atuação, possibilitando dialogar em nível equivalente aos demais conselheiros mais experientes. **5.2 Moção de Repúdio sobre o ato de injúria racial praticado contra uma acadêmica indígena na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS);** o **Conselheiro Germano Coelho** relatou uma ocorrência considerada grave e pesada envolvendo uma estudante indígena que sofreu agressões e ofensas por parte de colegas, caracterizando situação de discriminação por recorte étnico e também de gênero, por se tratar de uma mulher. Destacou a importância das capacitações para o enfrentamento dessas situações, ressaltando as dificuldades enfrentadas pelas mulheres, inclusive pela dupla jornada, para acessar processos formativos. Registrou-se que foi apresentada sugestão ao Conselho nesse sentido, a qual foi acolhida, sendo avaliado que essa iniciativa será relevante para a população indígena e para o fortalecimento das ações de combate à discriminação. **5.3 Proposta de Unificação Técnico – Operacional da Regulação em âmbito hospitalar no Município de Campo Grande/MS;** a **Conselheira Edelma Lene** informou que havia a proposta de unificação operacional da regulação, denominada regulação compartilhada ou unificada, com o objetivo de que a gestão estadual e a gestão municipal compartilhassem o gerenciamento da regulação no município de Campo Grande. Relatou que a Secretaria de Estado realizou toda a preparação operacional necessária, incluindo a disponibilização de computadores, adequação da infraestrutura e organização da estrutura de trabalho, com atividades realizadas durante todo o sábado e o domingo. Entretanto, registrou que, no domingo à noite, houve recuo por parte da gestão municipal de Campo Grande, sob a justificativa de que ainda existiam pontos a serem esclarecidos e debatidos. Informou que, em contato recente com a superintendente Maria Angélica, responsável pela regulação estadual, foi comunicada a inexistência de novas definições até o momento. Destacou que, apesar de estar tudo preparado para início na segunda-feira pela manhã, a proposta não foi implementada, permanecendo o Conselho no aguardo de posicionamento da gestão de Campo Grande

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
393ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CES/MS
16 DE DEZEMBRO DE 2025

Aprovada na Reunião Nº 395º

De: 26/03/2026.

Secretária executiva /CES

quanto à efetiva consolidação da regulação compartilhada. O **Vice-Presidente Sebastião Junior** informou que o município de Campo Grande encaminhou ofício ao Conselho Estadual, com o objetivo de dar ciência sobre encaminhamentos realizados pelo Conselho Municipal. Entre os encaminhamentos, destacou-se a proposta de criação de um comitê para monitorar o funcionamento da regulação, esclarecendo-se que o monitoramento se refere ao processo e à operacionalização da regulação, e não ao cadastro individual de usuários. Registrou-se que a sugestão foi encaminhada à Comissão de Controle e Avaliação para análise, com a finalidade de instituir um comitê conjunto entre o Conselho Municipal de Saúde de Campo Grande e o Conselho Estadual de Saúde para acompanhar todo o processo de regulação. **5.4 Denúncia de Irregularidades na Gerência de Saúde do Conselho Municipal de Saúde de Naviraí/MS; A 1ª Secretária Maria Antônia** relatou o recebimento de denúncia relacionada ao Conselho Municipal de Naviraí, envolvendo possível situação de irregularidade. A mesa deliberou como encaminhamento o envio da demanda à Comissão de Controle e Avaliação, a qual realizará visita técnica ao município para averiguação dos fatos. Esclareceu que, embora os municípios possuam autonomia em determinados aspectos, cabe ao conselho gerir e acompanhar suas próprias questões institucionais. Destacou que a visita técnica tem por objetivo verificar a situação in loco, considerando que, em alguns casos, a demanda relatada pode já ter sido solucionada, sendo necessária a confirmação direta. Registrou, que a proposta da visita técnica visa subsidiar a tomada de providências adequadas pela equipe de Controle e Avaliação. **5.5. Ofício nº2685/2025/32PJ/CGE do Ministério Público - Denúncias sobre o processo Eleitoral do Conselho Estadual de Saúde; O Vice-Presidente Sebastião Junior** comunicou que, em resposta ao presidente, trata-se de **inquérito civil**, e não de simples notícia de fato, instaurado em decorrência do Ofício nº 2685/2025. Foi registrada a solicitação do Ministério Público para que, no prazo de 20 dias úteis, o Conselho encaminhe: cópia das datas de todas as reuniões ordinárias e extraordinárias desde a posse do colegiado, com indicação de quórum, deliberações aprovadas e eventuais manifestações contrárias; relação atualizada das comissões técnicas e temáticas; indicação dos grupos de trabalho e dos integrantes prioritários nas reuniões; temas em discussão e andamento das atividades das comissões; e manifestação formal acerca da denúncia anônima juntada aos autos, informando se houve instauração de apuração interna, esclarecimentos sobre os fatos narrados, possíveis conflitos de interesse, ausência de afastamento de membros da comissão eleitoral, tumulto no processo eleitoral, alegada violação do regimento interno e eventuais medidas corretivas, preventivas e disciplinares adotadas pelo Conselho ou pela mesa diretora. Pontuou que o Conselho solicitou dilação de prazo para resposta, uma vez que o tema ainda necessita ser apreciado pelo pleno, e que a mesa diretora entendeu ser oportuno dialogar com a promotora para melhor compreensão das solicitações. Informou que o relatório final da comissão eleitoral ainda não foi formalizado e encaminhado ao Conselho, impossibilitando, neste momento, a adoção de providências conclusivas. Salientou o teor da denúncia anônima, que relata suposta irregularidade no processo eleitoral do Conselho Estadual de Saúde, mencionando possível restrição à participação de entidades religiosas, ausência de afastamento de conselheiros que integraram a comissão eleitoral, conflitos de interesse entre membros da comissão e representantes de entidades, dificuldades de manifestação no Fórum dos Usuários, tumulto na reunião de escolha da mesa diretora, descumprimento de acordos prévios entre segmentos e alegada violação do regimento interno. A denúncia solicita apuração quanto à lisura e à transparência do processo eleitoral. Diante disso, contou que o Conselho pretende dialogar com as pessoas mencionadas para esclarecimento dos fatos e que somente após o recebimento e análise do relatório conclusivo da comissão eleitoral será possível responder formalmente ao Ministério Público e avaliar a adoção de eventuais medidas corretivas, preventivas ou disciplinares. Registrou que o Ministério Público solicitou, ainda, cópia das atas desde a posse, incluindo a ata da eleição da mesa diretora e demais documentos pertinentes ao processo. **5.6. Repasse do evento de Mobilização em Defesa do SUS – Participa+ Participação Social e Controle Social;**

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
393ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CES/MS
16 DE DEZEMBRO DE 2025

Aprovada na Reunião Nº 395º

De: 26/03/2026.

Secretária executiva /CES

O **Vice-Presidente Sebastião Junior** contou sobre a atividade ocorrida no dia 8, voltada ao fortalecimento do SUS, em Campo Grande. Registrou que foram eleitos 83 conselhos locais, alcançando 100% de cobertura de conselhos locais na capital. Informou que atualmente há cerca de mil conselheiros atuando em Campo Grande, sendo aproximadamente 1.500 usuários, destacando a força da participação e da mobilização social. Relatou que o encontro resultou em fortalecimento do movimento, com presença de mesas diretoras, que apresentaram relatos positivos e assumiram compromissos de dialogar e construir coletivamente a implantação de conselhos locais em seus municípios. Ressaltou que, embora nem todas as avaliações tenham sido positivas, as críticas construtivas foram consideradas importantes para o aprimoramento das ações, diferenciando-se de posicionamentos que buscam desmobilizar. Avaliou-se que o evento teve caráter festivo e, ao mesmo tempo, refletiu a gravidade da situação da saúde pública em Campo Grande. Comentou que, no processo de mobilização, ocorreram 17 reuniões distritais no mês de setembro e, em outubro, foram realizadas até quatro eleições por dia, havendo unidades de saúde com filas de usuários para votação. Destacou que tal mobilização decorreu da necessidade da população diante do cenário de crise da assistência à saúde. Informou ainda que conselheiros da capital participaram ativamente desse processo. Enfatizou que a atuação no Conselho pressupõe o fortalecimento da base representada, uma vez que os conselheiros representam coletivos, e não interesses individuais, sendo valorizada a construção coletiva e a ampliação da participação social. Registrou que participaram da atividade representantes de 20 municípios, os quais assumiram compromisso de implantar, ao menos no primeiro semestre, um ou dois conselhos locais, inclusive municípios de pequeno porte, sendo avaliado como resultado positivo para o fortalecimento da participação social e da construção de políticas públicas de saúde.

5.7 Repasse da participação na Comissão Permanente de Integração Ensino x Serviço (CIES); A **1ª Secretária Maria Antônia** comunicou que o CIES vem realizando diversas atividades nas regiões, incluindo a atualização do Plano de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (PGETS) e a participação em pesquisa intitulada Operacionalização da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde no Brasil: Aspectos Políticos, Gerenciais e Processos Educativos no SUS, vinculada à Rede Brasileira de Escolas de Saúde Pública. Noticiou que a comissão responsável está desenvolvendo esses trabalhos e que foi sugerida a possibilidade de disponibilizar as atas das reuniões no grupo do SES, a fim de dar transparência às discussões e permitir o conhecimento dos assuntos tratados pelos conselheiros. Destacou a importância de que os representantes atuem em nome da entidade, realizando a devida devolutiva das informações ao colegiado, bem como da necessidade de acompanhamento, sugestões e diálogo contínuo, para que a comissão possa prestar esclarecimentos e compartilhar os resultados de suas atividades.

5.8 Curso de Formação para Conselheiros de Saúde realizada em 17 a 19 de novembro de 2025 em Coxim, Região Norte; O **Vice-Presidente Sebastião Junior** comentou que foi realizado curso de formação próprio do Conselho Estadual, não vinculado ao CEAP nem ao Conselho Nacional. Salientou que a atividade foi desenvolvida na região norte do Estado, sendo as aulas ministradas pelos próprios membros da comissão, nas pessoas de Angelita, Josimar e Nuilena, que atuaram como facilitadores no processo de construção das oficinas. Informou que a oficina ocorreu no município de Coxim, com boa participação dos municípios da região, havendo apenas um município ausente. Destacou que foi possível realizar a capacitação conforme planejado, caracterizando-se como ação formativa própria do Conselho Estadual.

5.9 Audiência Pública - “Tecnologia e Dignidade no Tratamento do Diabetes”; A **1ª Secretária Maria Antônia** contou que o convite à audiência pública intitulada **“Tecnologia e dignidade no tratamento do diabetes”**, realizada no dia 3 de dezembro, por iniciativa do primeiro secretário da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, o deputado estadual Paulo Correia (PSDB). Esclareceu que, conforme relatos recebidos, a audiência foi avaliada como positiva, com amplo esclarecimento sobre o tema.

5.10 Oficina Regional da Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (Renast); O **Convidado Dionizio Avalhaes** relatou que exerce a coordenação da Comissão de Saúde do Trabalhador até 30 de

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
393ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CES/MS
16 DE DEZEMBRO DE 2025

Aprovada na Reunião Nº 395º

De: 26/03/2026.

Secretária executiva /CES

dezembro, estando em processo de definição de nova composição, com previsão de que a comissão fique sem mandato no mês de janeiro. Destacou que a RENAST promoveu, nos dias 24 e 25 de novembro, encontro para discutir estratégias de ação sobre a nova Lista de Doenças Relacionadas ao Trabalho, editada em 2023, com previsão de implantação a partir de 2026, com foco na NR-1, especialmente quanto aos agravos relacionados à saúde mental. O encontro contou com a participação da gestão, do ICERES da região Centro-Oeste, e representantes dos estados de Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Goiás e Distrito Federal. Mato Grosso do Sul participou com dois representantes, sendo um pelo controle social, indicado pelo Conselho, e outro pelo CEREST. Comunicou que a discussão foi avaliada como positiva, destacando que o objetivo principal da oficina não foi detalhar todas as doenças da nova lista, mas discutir estratégias para sua implementação na prática, de modo que os profissionais responsáveis pela emissão de laudos, especialmente médicos, passem a reconhecer e relacionar as doenças com as atividades laborais. Foi ressaltado que já havia dificuldade de aplicação da lista anterior, configurando um duplo desafio: divulgar a nova lista e efetivá-la na ponta. Informou que a oficina trabalhou em duas linhas principais, resultando em dois encaminhamentos: o primeiro, de que a RENAST promoverá oficinas em âmbito estadual, tendo o CEREST Estadual se comprometido a realizar capacitação em Mato Grosso do Sul, envolvendo referências técnicas e o controle social, para aprofundar a discussão; o segundo, a proposta de articulação para uma campanha nacional sobre a nova lista de doenças relacionadas ao trabalho, como estratégia de ampla divulgação e sensibilização. Citou ainda que foi debatida, sem consenso, a possibilidade de ampliação dos profissionais habilitados a emitir laudos, além dos médicos, incluindo outras categorias como fisioterapeutas, enfermeiros e psicólogos, tema considerado complexo e que não avançou naquele momento, permanecendo apenas como provocação para futuras discussões. Por fim, consignou-se que as oficinas resultaram, basicamente, nesses dois indicativos principais para continuidade dos trabalhos.

5.11 Projeto Participação Social na Atenção à Saúde do Homem: Qualificação das instâncias de controle social para o fortalecimento da PNAISH no SUS; A 1ª Secretária Maria Antônia fez a leitura do ofício que foi enviado para os presidentes dos conselhos estaduais “Presados presidentes, o Conselho Nacional de Saúde informa que o projeto Participação Social na Atenção à Saúde do Homem qualificação das instâncias de controle social para fortalecimento dos penais no SUS, desenvolvido pelo Ministério da Saúde, por meio da coordenação de atenção à saúde do homem, do Departamento de Gestão do Cuidado Integral, da Secretaria de Atenção Primária, do Ministério da Saúde, em parceria com o núcleo feminista de pesquisa em gênero, e masculinidade da Universidade Federal de Pernambuco e comissões intersetoriais deste conselho. O projeto tem como objetivo contribuir para o processo de implementação e monitoramento da política nacional de atenção integral à saúde do homem, penais, por meio de oferta de qualificação, elaboração colaborativa de estratégias para expandir a formação e capacitação sobre saúde do homem nos conselhos de saúde e nos movimentos sociais e para representantes da sociedade civil e para as ativistas que promovem ação em saúde e direitos humanos, que atuam nas instâncias do controle social do SUS. Ao final do processo formativo, será produzido um documento sistematizador contendo o relato das experiências e orientações para replicação e expansão das ações formativas nos territórios, fortalecendo a educação permanente no SUS e a consolidação das penais. Diante da relevância da iniciativa do Conselho Nacional, convida os conselhos estaduais a ampliarem a divulgação e o engajamento de seus membros em instâncias correlatas, de modo a fortalecer o controle social e a promoção da saúde do homem nos territórios, Maranhão, dia 28/11, Espírito Santo 28/11 Amazonas, 12/12, e Rio Grande do as inscrições para o processo seletivo poderão ser realizadas através do link. Contamos com o apoio e a mobilização dos Conselhos Estaduais para o êxito desta importante ação formativa, que reafirma o papel do controle social na defesa do SUS e na promoção da equidade em saúde. Dúvidas podem ser esclarecidas junto à coordenação de Atenção à Saúde do Homem. Atenciosamente, Janaína, secretária executiva do Conselho Nacional”. **5.12 Repasse da participação na**

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
393ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CES/MS
16 DE DEZEMBRO DE 2025

Aprovada na Reunião Nº 395º

De: 26/03/2026.

Secretária executiva /CES

reunião do Comitê de Equidade; O Convidado Dionizio Avalhaes destacou que passou a integrar o Comitê de Equidade, por indicação do Conselho, com a finalidade de discutir, combater e propor ações contra todas as formas de discriminação no âmbito do SUS. Salientou que o comitê foi instituído por iniciativa federal, iniciado em 2023, com implantação nos estados a partir de 2024, encontrando-se em fase de consolidação. Relatou que a primeira participação ocorreu em reunião virtual e a segunda em reunião presencial realizada no dia 5 de dezembro, dependendo diretamente da participação da Secretaria de Saúde. Ressaltou que a representante Keila apresentou projetos que já estão sendo desenvolvidos pela Secretaria no âmbito do SUS. Esclareceu que o Comitê de Equidade possui caráter direcionado, voltado à identificação, prevenção e enfrentamento de discriminação, assédio sexual, assédio racial e outras formas de violência institucional no ambiente do SUS. Informou ainda que a reunião prevista para novembro foi transferida para dezembro e que nova reunião virtual ocorrerá no dia 19, das 8h às 16h, com o objetivo de concluir a programação e o planejamento para 2026. Registrou que o comitê ainda se encontra em fase de construção das propostas e que, após a consolidação do planejamento, o material será apresentado ao Conselho. A **Conselheira Neuza Socorro** questionou se esse projeto citado entraria no plano de ação do CES. O **Vice-Presidente Sebastião Junior** Esclareceu que, havendo representante do Conselho no comitê, cabe a esse representante levar as informações e contribuir para a alimentação do processo de discussão. Informou que, quando a Secretaria elabora um plano, este é encaminhado ao Conselho para apreciação. Ressaltou-se que o representante do Conselho atua como elo entre as instâncias, realizando a interlocução e levando as manifestações, contribuições e propostas debatidas no Conselho para o comitê. Destacou, por fim, que todos os planos elaborados pela Secretaria são encaminhados ao Conselho. O **Convidado Dionizio Avalhaes** comentou que a proposta do comitê consiste em construir estratégias para dar publicidade às discussões, aos casos concretos e aos problemas identificados, bem como às propostas a serem formuladas pela gestão para o enfrentamento de situações de assédio e discriminação. Informou que, assim que o plano estiver disponível, os membros se colocam à disposição não apenas para realizar a divulgação dessas informações no âmbito do Conselho Estadual, o que será uma obrigação institucional, mas também para promover sua divulgação junto aos conselhos locais de saúde. Destacou ainda, que há participação no Conselho Local da Unidade de Saúde Botafogo, uma das 83 unidades do território, o que possibilitará ampliar esse processo de divulgação. Reafirmou que, a partir da existência de um plano e de propostas definidas, será possível socializar, nos conselhos locais, tanto os problemas identificados quanto as ações e propostas elaboradas para seu enfrentamento.

5.13 18ª Conferência Nacional de Saúde tem como tema "Brasil das Brasileiras e dos Brasileiros: SUS e Soberania - Cuidar do Povo é Cuidar do Brasil"; A **1ª Secretária Maria Antônia** registrou que o Conselho Nacional de Saúde, após cumprir o processo regular de deliberação, aprovou, em 9 de novembro de 2025, resolução que dispõe sobre a realização da **18ª Conferência Nacional de Saúde** e outras providências correlatas. Consta na resolução que, após as considerações e orientações pertinentes, deliberou-se: **Art. 1º** Aprovar a realização da 18ª Conferência Nacional de Saúde, com o tema: “Brasil dos Brasileiros e das Brasileiras: SUS e soberania. Cuidar do povo é cuidar do Brasil”. **Art. 2º** Definir que a 18ª Conferência Nacional de Saúde será coordenada pela Presidenta do Conselho Nacional de Saúde e presidida pelo Ministro de Estado da Saúde ou, em sua ausência ou impedimento, pelo Secretário-Executivo do Ministério da Saúde. **Art. 3º** Estabelecer que a 18ª Conferência Nacional de Saúde será realizada em três etapas: I – Municipal, no período de janeiro a agosto de 2026; II – Estadual e Distrital, no período de janeiro a abril de 2027; III – Nacional, a ser realizada em Brasília/DF, no mês de junho de 2027. **Art. 4º** Determinar que o Regimento Interno da 18ª Conferência Nacional de Saúde será editado e aprovado pelo Conselho Nacional de Saúde, por meio de resolução a ser homologada pelo Ministro de Estado da Saúde. **Art. 5º** Definir que as despesas para a organização e realização da 18ª Conferência Nacional de Saúde correrão à conta das dotações orçamentárias do Ministério da Saúde. **Art. 6º** Estabelecer que o Conselho

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
393ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CES/MS
16 DE DEZEMBRO DE 2025

Aprovada na Reunião Nº 395º

De: 26/03/2026.

Secretária executiva /CES

921 Nacional de Saúde encaminhará, no prazo de até 60 (sessenta) dias após a aprovação da referida
922 resolução, minuta de decreto e de portaria para as providências relativas à convocação do processo da
923 18ª Conferência Nacional de Saúde. Constan como signatários da resolução Fernanda Lou Sans Magano
924 e Alexandre Rocha Santos Padilha. **5.14. Apoio na divulgação da pesquisa popular para sugestão de**
925 **temas prioritários de fiscalização que irão compor o Plano Anual de Fiscalização (PAF) de 2026;** A 1ª
926 **Secretária Maria Antônia** fez a leitura do Ofício Circular 09 “referente à solicitação de apoio na divulgação
927 da pesquisa popular para a sugestão de temas prioritários de fiscalização que irão compor o Plano Anual
928 de Fiscalização PAF de 2026 para conhecimento. Então, é interessante a gente estar participando destas
929 atividades”. **5.15 Hospital de Ponta Porã;** O **Conselheiro Eleonor de Jesus** segmento dos Trabalhadores,
930 informou que, no município de Ponta Porã, os conselhos locais deixaram de funcionar desde a última
931 eleição do Conselho, fato que resultou no aumento significativo de reclamações. Relatou que, em reunião
932 realizada na quinta-feira pelo Conselho Municipal, foram apresentadas diversas queixas dos usuários,
933 inclusive quanto à nova forma de gestão do hospital, sendo apontado que a situação estaria pior do que
934 anteriormente e que, no período da empresa anterior, não havia esse volume de reclamações. Informou
935 ainda que o coordenador da nova gerência foi convocado para a reunião, porém não compareceu,
936 alegando participação em outro evento. Foi sugerido à conselheira Edelma que verifique a situação junto
937 ao representante estadual no município, identificado como Dr. Eduardo, responsável pelo
938 acompanhamento e controle, diante da gravidade do cenário relatado. O **Vice-Presidente Sebastião**
939 **Junior** comunicou que, na sessão anterior do Pleno, os representantes da gestão explicaram que o
940 contrato vigente no município de Ponta Porã era de caráter temporário e que seria realizado um novo
941 processo licitatório para a contratação de outra Organização Social de Saúde (OSS). Informou-se, à época,
942 que o prazo estimado desse contrato temporário seria de aproximadamente seis meses, conforme
943 esclarecimento do técnico da Secretaria presente na sessão. Assim, diante das informações apresentadas
944 pelos gestores, acredita-se que nos meses de janeiro ou fevereiro ocorrerá a substituição da empresa
945 atualmente responsável pela gestão dos serviços de saúde no município. Encerrou os informes e
946 agradeceu ao senhor Jacildo pela presença e pelo acompanhamento da reunião e do processo de eleição
947 da coordenação que representará este Conselho em âmbito nacional. Também foram dirigidos
948 agradecimentos aos representantes do município de Douradina, que estiveram presentes desde o período
949 da manhã acompanhando a sessão do Conselho. Estendeu-se o reconhecimento a todos e todas os
950 presentes que contribuíram para a construção coletiva de propostas e encaminhamentos em prol da
951 saúde no Estado de Mato Grosso do Sul. Destacou que não há antagonismo entre os segmentos, uma vez
952 que a melhoria da assistência ao usuário repercute positivamente nas condições de trabalho dos
953 profissionais e na gestão das políticas públicas de saúde. Ressaltou que o objetivo comum é a construção
954 e o fortalecimento do sistema de saúde, sendo o contraditório considerado elemento essencial do
955 processo democrático para a consolidação de verdades e possibilidades. Por fim, foi reafirmado que as
956 divergências não devem ser tratadas de forma pessoal, ainda que existam manifestações por meio de
957 denúncias, e foram dirigidos votos de boas festas a todos os participantes. O **Convidado Jacildo Siqueira**
958 Informou compareceu à reunião com a finalidade de observar e problematizar a situação apresentada,
959 ressaltando a importância de ouvir contribuições externas para ampliar a compreensão dos temas
960 discutidos. Disse que não houve equívoco por parte do Conselho ao relacionar a interpretação da
961 resolução à sua natureza dúbia, tendo essa questão já sido reportada à coordenação plenária e ao
962 Conselho Nacional de Saúde, com perspectiva de encaminhamento para solução a partir de janeiro.
963 Manifestou satisfação com o avanço do Conselho Estadual de Saúde do Mato Grosso do Sul,
964 reconhecendo que, apesar das dificuldades, o órgão segue em funcionamento, em contraste com a
965 situação do Roraima, onde o Conselho Estadual encontra-se judicializado, com recomposição prevista por
966 meio de eleição no dia 19. Agradeceu pela realização da plenária em atendimento ao chamamento

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
393ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CES/MS
16 DE DEZEMBRO DE 2025

Aprovada na Reunião Nº 395º

De: 26/03/2026.

Secretária executiva /CES

967 nacional e sugeriu a convocação de uma plenária aberta no próximo ano, para ampliar o debate das
968 propostas e fortalecer o apoio aos municípios. Por fim, colocou-se à disposição enquanto representante
969 da CIST e da coordenação de plenária, agradeceu a acolhida e desejou bom retorno aos presentes. A
970 **Conselheira Raquel Corrêa** declarou falar não apenas em nome próprio, mas também em
971 reconhecimento coletivo. Agradeceu ao conselheiro Jacildo pela contribuição e pelos esclarecimentos
972 prestados, destacando a relevância do aprendizado para sua atuação enquanto conselheira em início de
973 mandato. Relatou sentir-se entristecida diante de situações recentes ocorridas ao longo da semana,
974 enfatizando que usuários, trabalhadores e gestores devem atuar de forma integrada e respeitosa, sem
975 acusações ou elevação de tom. Informou ser sobrevivente de violência doméstica, motivo pelo qual
976 alterações de voz e confrontos lhe causam forte impacto emocional, afirmando encerrar a reunião
977 emocionalmente abalada. Comunicou que, caso a Associação das Mulheres entenda necessário, coloca
978 seu assento à disposição, reafirmando que sua participação se dá com propósito de diálogo e pacificação,
979 não de provocação. Ressaltou não desejar ser vista como causadora de conflitos e apresentou pedido
980 público de desculpas aos presentes por eventuais desconfortos gerados. Declarou, ainda, que se houver
981 necessidade de formalização de denúncia, está à disposição para prestar esclarecimentos, mas que,
982 diante da repetição de situações semelhantes, manterá seu assento à disposição da entidade que
983 representa. A **Conselheira Neuza Socorro** relatou aspectos de sua trajetória pessoal, informando que,
984 após o falecimento de sua mãe, foi criada por madrinhas, em razão das dificuldades enfrentadas pela
985 família numerosa. Destacou que essa vivência contribuiu para o fortalecimento de sua postura pessoal e
986 para a compreensão de que, em espaços coletivos como o conselho, é necessário ter resiliência e
987 equilíbrio emocional. A conselheira afirmou que, em ambientes com múltiplas opiniões, é natural que
988 ocorram divergências, falas e atitudes distintas, ressaltando que nem sempre todos percebem as
989 situações da mesma forma. Pontuou que o convívio democrático exige maturidade, compreensão e
990 respeito às diferenças, uma vez que cada pessoa possui seu próprio modo de pensar e se expressar. Por
991 fim, desejou a todos um final de ano com saúde e paz, manifestando o desejo de que, no próximo ano, os
992 trabalhos sejam retomados em clima de harmonia. Reafirmou que o conselho é um espaço de debate,
993 deliberação e decisão, no qual podem ocorrer votações divergentes, mas que todos permanecem unidos
994 por um objetivo comum: a defesa da saúde pública e do bem-estar coletivo. A **Conselheira Diva Vieira**,
995 que se apresentou como presidente da **Sociedade Brasileira de Podólogos**, informando que o dia 4 de
996 dezembro é celebrado como o Dia do Podólogo. Relatou que a entidade está realizando, ao longo do mês,
997 ações voluntárias em unidades de saúde, com o objetivo de fortalecer a inserção da podologia no SUS, já
998 desenvolvida em alguns municípios e estados. Informou ainda que integra a diretoria nacional da entidade
999 e que esteve presente na reunião acompanhada da secretária Ivanilde Benites. Agradeceu ao Conselho
1000 Estadual de Saúde pela oportunidade concedida à associação de integrar o colegiado, destacando, com
1001 orgulho, ser a primeira podóloga do Brasil a compor um conselho de saúde estadual, ressaltando o
1002 reconhecimento e o avanço da podologia no âmbito da saúde pública. Manifestou votos de Feliz Natal e
1003 próspero Ano Novo a todos os presentes. Na sequência, a conselheira agradeceu ao Conselho Estadual de
1004 Saúde pela oportunidade de exercer a coordenação estadual de plenárias de conselhos, desejando êxito
1005 aos conselheiros eleitos, enfatizando que a função exige dedicação e intenso trabalho. Desejou a todos
1006 um Natal de paz e saúde e que, em 2026, os conselheiros possam oferecer o melhor de si, inicialmente
1007 em âmbito pessoal e, posteriormente, à sociedade e à comunidade. Por fim, agradeceu ao conselheiro
1008 Jacildo pelas orientações prestadas durante a reunião. O **Vice-Presidente Sebastião Junior** Encerrou a
1009 reunião, agradecendo a presença de todos e desejando um bom retorno a todos. E para constar está ata
1010 foi lavrada por Fernando Alexandre da Luz dos Santos e após aprovada será assinada pela 1ª Secretária
1011 Maria Antônia Conceição de Souza Kuendig.